UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.780 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Julho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Paraná lidera a geração de empregos no País no primeiro trimestre de 2023

No primeiro trimestre deste ano, as Agências do Trabalhador e postos avançados de atendimento do Paraná encaixaram 67.427 pessoas em vagas de emprego com carteira assinada, superando a soma de todas as contratações feitas pelos estados do Ceará (22.299), São Paulo (21.842) e Rio Grande do Sul (14.219) através do Sistema Nacional de Emprego (Sine). No comparativo com o mesmo período em 2022, quando as unidades do Sine estadual intermediaram 57.866 contratos de trabalho, o crescimento do Paraná foi de 16,52%. O Paraná também manteve a primeira posição do ranking nacional no último mês, com 11.501 colocações via Agências do Trabalhador. Página A2

EST. JURUPOCA

Pozzobom determina rapidez em pavimentação

Manter as estradas rurais em boas condições de tráfego sempre foi uma prioridade do prefeito Celso Pozzobom. Ele está percorrendo todas elas e esteve ontem na Estrada Jurupoca, onde a pavimentação asfáltica está chegando. Pozzobom determinou rapidez nos trabalhos para garantir boas condições de tráfego aos moradores e visitantes. Mais de R$ 3 milhões estão sendo investidos na Estrada Jurupoca.

Página A4

A PERDA DO PROFESSOR NELSON POSSETI - Morreu no domingo e foi sepultado ontem em Umuarama o corpo do professor de Língua Portuguesa, Nelson Luiz Posseti, 79 anos, nome de referência na Educação. Posseti também é Cidadão Honorário de Umuarama.

UMUARAMA

Documentos de imóveis podem ser obtidos com mais facilidade

Donos de imóveis de vários bairros de Umuarama poderão aproveitar programa do Tribunal de Justiça do Paraná para a regularização de suas documentações. A apresentação foi na noite de sexta-feira com representantes do Programa Moradia Legal do TJ-PR.

Página A3

CONFERÊNCIA EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, o presidente da Câmara Cleverson Chagas e outras lideranças participaram ontem da Conferência Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional. Página A5

SAÚDE DE UMUARAMA EM CONGRESSO NACIONAL - Umuarama é uma das cidades escolhidas para apresentar 3 projetos de sucesso e que são referência no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que vai até amanhã em Goiânia com mais de 11 mil participantes de 5.568 municípios. Página A3

Coluna Ilustradas

Gripe aviária: Japão suspende importação de produtos avícolas de SC

São Paulo (AE) - O Japão suspendeu a importação de produtos avícolas de Santa Catarina após a confirmação de caso de gripe aviária em uma ave de produção de subsistência no Estado. A suspensão foi informada em ofício pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura aos frigoríficos aptos a exportar para o país.

O embargo, segundo o documento, partiu do Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca do Japão (MAF). Segundo a pasta, a adidância brasileira em Tóquio foi informada pelo órgão que as inspeções de importação de aves vivas, carne de aves e ovoprodutos do Estado de Santa Catarina estão suspensas no Japão

No documento aos estabelecimentos com Serviço de Inspeção Federal (SIF) aptos a exportar para o Japão, o ministério afirmou que "está realizando as gestões necessárias para prestar os devidos esclarecimentos às autoridades japonesas".

A suspensão ocorre após o registro de um foco de influenza aviária de alta patogenicidade (IAPP) em uma galinha de produção de subsistência (fundo de quintal) no município de Maracajá, confirmado pelo Ministério no último sábado, 15. O Japão já havia embargado as importações de produtos avícolas do Espírito Santo por um caso semelhante.

Resolução da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) prevê que as notificações em aves silvestres e ou de subsistência não comprometem o status do Brasil como país livre de IAAP e não trazem restrições ao comércio internacional de produtos avícolas brasileiros. Santa Catarina é o segundo maior Estado produtor e exportador de carne de frango do País.

Alckmin defende fortalecimento do cooperativismo no país

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, defendeu nesta segunda-feira (17) o fortalecimento do cooperativismo no Brasil.

Durante evento no Itamaraty, Alckmin avaliou que a sociedade mundial está ficando mais rica e desigual. Para ele, o fortalecimento do cooperativismo agrega valor, une pequenos empreendedores e traz benefícios para a sociedade nas áreas da saúde, transportes, agronegócio e de crédito.

"Só tem um caminho para que o pequeno possa sobreviver. Ter escala, competir, ter suporte de apoio, alcançar novos mercados. É através do associativismo e do cooperativismo", afirmou.

O vice-presidente também defendeu o fortalecimento da integração latino-americana.

Segundo Alckmin, Canadá, Estados Unidos e México realizam cerca de 50% do comércio de produtos entre os três países. Na União Europeia, 60% das trocas comerciais são feitas entre os países do bloco, enquanto na América Latina somente 26% do comércio é realizado entre os países-membros.

"Nós precisamos fazer um esforço de integração latino-americana. Eu destacaria aqui os países de língua portuguesa e os países africanos. Enfim, fazermos um esforço para a gente fortalecer a economia, trazendo mais parcerias econômicas, comércio exterior e podendo avançar mais", concluiu.

Desnegativação de devedores até R$ 100 será feita até o fim do mês

O assessor da secretaria de reformas econômicas do Ministério da Fazenda, Alexandre Ferreira, afirmou que a expectativa do governo é de que até o final de julho todas as pessoas que possuem dívidas de até R$ 100 e estão no Desenrola Brasil sejam desnegativadas. Ou seja: as restrições de crédito para esse grupo caem nesta fase, ainda que o valor e a forma de pagamento precisem ser negociados diretamente com a instituição financeira. Os devedores não poderão ser negativados novamente caso não quitem esse débito.

"A partir de hoje temos a desnegativação das dívidas de até R$ 100. Os principais bancos vão retirar a anotação da restrição de crédito dos cadastros. Mais para frente, isso contemplará conta de luz, redes varejistas, mas é à frente. Hoje é uma etapa voltada ao sistema financeiro", disse em coletiva de imprensa.

Hoje, o governo estima que há 1,5 milhão de pessoas com restrições de crédito por dívida de até R$ 100, e que isso será levantado até o final do mês. "As anotações de até R$ 100 serão retiradas porque é um pré-requisito para que os bancos entrem no programa. Essa dívida não poderá voltar a ser negativada. Na prática, o efeito da negativação na vida dela cai naquele momento, mas a dívida, em termos contábeis, continua", explica.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que o número de beneficiários dessa desnegativação pode chegar a 2,5 milhões, caso o Nubank resolva aderir ao programa.

Segundo o ministro, só o banco digital teria um milhão de CPFs negativados.

EM ALTA

Exportações do agronegócio atingem recorde no 1º semestre deste ano

(ae) As exportações do agronegócio brasileiro somaram US$ 82,80 bilhões no primeiro semestre deste ano, crescimento de 4,5% em comparação com os primeiros seis meses do ano passado, quando as exportações geraram US$ 79,24 bilhões, informou o Ministério da Agricultura. A receita gerada no período é recorde, segundo a pasta. Em nota, o ministério atribui o crescimento sobretudo à alta de 8% em volume nas exportações, que compensou a queda de 3,2% do índice de preços no primeiro semestre deste ano.

Na avaliação dos analistas da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério, o aumento de 9,4% em valor nas exportações da soja em grão foi o principal responsável pela expansão dos embarques do setor entre janeiro e junho deste ano, com incremento de US$ 2,88 bilhões ante igual período do ano anterior, gerando o total de US$ 33,396 bilhões. O faturamento obtido com as exportações de milho e açúcar também registraram alta na comparação anual do primeiro semestre, de US$ 1,58 bilhão, ou 89,2%, (total de US$ 3,358 bilhões) e de US$ 1,20 bilhão, ou 39,4%, (total de US$ 5,279 bilhões).

Em contrapartida, os embarques de carne bovina in natura e de café verde recuaram US$ 1,26 bilhão (-21,4%) e US$ 1,04 bilhão (-24,2%), respectivamente, para US$ 4,862 bilhões e US$ 3,258 bilhões. "Apesar de a China ter se mantido como principal destino da carne bovina in natura (59,8% de participação em valor), a queda expressiva ainda reflete a suspensão ocorrida no início de 2023, além da queda nos preços médios de vendas (-25,3%). Já o volume menor embarcado de café está relacionado à baixa disponibilidade interna, em virtude da colheita ainda se encontrar em fase inicial", explicou o ministério na nota.

Em junho, as exportações do agronegócio alcançaram US$ 15,54 bilhões, recuo de 0,6% em relação ao mesmo mês do ano anterior, quando os embarques geraram US$ 15,62 bilhões. "Apesar de diversos recordes observados em soja em grãos (valor e quantidade), açúcar de cana em bruto (valor), carnes bovina e de frango in natura (recordes em quantidade) e celulose (recorde em quantidade), este cenário é explicado pela forte queda do índice de preços das nossas exportações no mês (-12,9%), que reduziu levemente o valor mensal relativo a junho de 2022, mesmo com alta expressiva do índice de volume (+14,2%)", explicaram os analistas da secretaria na nota. Em junho, o agronegócio respondeu por quase 52% da balança comercial do País, em virtude da queda de 15,7% das exportações de produtos de demais setores.

Paraná liderou a criação de empregos pelas Agências do Trabalhador no 1º semestre

De janeiro a junho de 2023, as Agências do Trabalhador e postos avançados de atendimento do Paraná encaixaram 67.427 pessoas em vagas de emprego com carteira assinada, superando a soma de todas as contratações feitas pelos estados do Ceará (22.299), São Paulo (21.842) e Rio Grande do Sul (14.219) através do Sistema Nacional de Emprego (Sine). No comparativo com o mesmo período em 2022, quando as unidades do Sine estadual intermediaram 57.866 contratos de trabalho, o crescimento do Paraná foi de 16,52%.

Foram 8.671 em janeiro, 10.712 em fevereiro, 13.070 em março, 11.411 em abril, 12.062 em maio e 11.501 em junho, com liderança em todos os meses.

O Paraná também manteve a primeira posição do ranking nacional no último mês, com 11.501 colocações via Agências do Trabalhador. Os estados de São Paulo e Ceará, segundo e terceiro colocados, empregaram respectivamente 4.776 e 3.622 pessoas no mesmo período. No comparativo entre junho de 2022 e 2023, o Paraná superou em 18,79% os 9.682 encaixes intermediados pelo Sine no sexto mês do ano passado.

Dos contratos de trabalho intermediados pelo Sine em junho, 5.093 foram de mulheres, um crescimento de 23,4% em comparação ao sexto mês de 2022, quando elas foram responsáveis por 4.127 de todos 9.682 encaixes no mesmo período do ano passado. No recorte etário, empregos ocupados por jovens entre 18 e 29 anos cresceram 17,7%, de 5.088 postos em junho de 2022 para 5.903 no período de 2023.

"Estamos avançando constantemente em colocações no mercado de trabalho por intermédio da rede Sine. Os resultados obtidos pelo sistema estadual apontam para uma perspectiva absolutamente positiva, com um crescimento em 50% até o final do ano no que diz respeito aos contratos de trabalho intermediados por nossas Agências e postos de atendimento", destaca o secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes.

Para o secretário, o desempenho obtido pela rede Sine estadual reflete o avanço das políticas de valorização do trabalho adotadas pelo Governo do Estado, em especial a ampla divulgação da oferta de vagas de emprego em todas as regiões do Estado.

"O Paraná é um estado com forte estrutura econômica e toda semana ofertamos uma grande quantidade de vagas, em contato direto com empregadores, o que auxilia a geração de emprego. As vagas existem e precisamos que elas cheguem aos candidatos. Utilizar a estrutura da rede Sine é fundamental para atingirmos um número cada vez maior de trabalhadoras e trabalhadores encaixados", acrescenta.

CAGED

Segundo o Caged, o Paraná teve o melhor desempenho da região Sul na geração de empregos nos primeiros cinco meses do ano. Entre janeiro e maio, foram criadas 62.923 novas vagas (diferença das contratações, onde entram os dados do Sine, e demissões no período) com carteira assinada no Estado, acima de Santa Catarina (59.372) e Rio Grande do Sul (53.028) e mais do que todos os sete estados da região Norte, que abriram 45.399 novos postos de trabalho.

Pelo sim e pelo não...

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

No último verso do poema "Adeus", Dom Aquino Correia exorta que Deus é a última e única razão da nossa vida tão efêmera e passageira. Meus bons alunos de Direito Processual Penal lembram da recitação que fazia por método, na aula de despedida. Como o desejo do pai que se despede do filho que sai de casa, dá-lhe um abraço e diz "Deus te abençoe, era minha torcida de que fossem vencedores e felizes vida afora. Desfilava minha metafísica que cambaleia na incerteza, respeitando quem não crê em Deus, mas O aceita pela fé. Se Ele é síntese e fonte de todo o bem e a vida passa, é melhor crer e fazer o bem, no raciocínio caboclo do "pelo sim, pelo não...".

Deus não põe regras fora da prática do bem. Quem as põe são religiões que têm a petulência de que Deus deve cumpri-las. Cada uma tem seus dogmas e faz suas leis para chegar aos céus. Existem as que pregam a eliminação dos outros que consideram infiéis. E é tanto que fanáticos queimam livros e símbolos religiosos, caso de bíblias, torás e corões. Aqui, na Terra de santa Cruz, o vandalismo contra religiões afro-descendentes e a quebra de imagens da fé são recorrentes. É só ver os anais da polícia e dos foros criminais porque se trata de crimes e não só obra de fanáticos sem fé e sem Deus.

Essa gente cheia de ignorância deveria olhar o espaço infinito e ver a própria insignificância ao invés de pousar como "porteiro do céu" no culto ao seu deus de ódio. O filósofo de Könnigsberg ajudá-la-ia a raciocinar e concluir que "religião nem é teoria sobre Deus, mas resposta a uma pergunta da razão que esta não pode responder: "O que podemos esperar?" Isso é lógico para quem pensa ao menos um pouco. E que a "metafísica não é conhecimento de Deus, alma e mundo; estes são "noumenon" realidade em si), inacessíveis ao nosso entendimento". (in Filosofia – Marilena Chauí – Ática- 11ª ed. pág. 313).

Então, nossa filosofia não capta a essência de Deus, porque ela é incapturável. Isso é lógico, segundo Kant. Temos acesso aos fenômenos e a partir deles fazemos nossos conceitos e princípios para a ação moral. Nessa projeção temos esperança num destino superior da alma humana que cremos eterna. Aqui é campo da fé. Tenho a minha, mas respeito a dos outros. Só detesto intolerância e anátemas quanto à fé alheia ou aos que não têm fé nenhuma. Volto à última aula: Dizia ser prudente crer no Deus, fonte do bem. Ele existindo, faremos o bem que é seu ditame e ganharemos tudo. Se não existir, desapareceremos e não teremos perdido nada. Pelo sim e pelo não...

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

LEGALIDADE

Famílias de Umuarama podem conquistar a documentação de suas residências

Umuarama - Na rota escolhida pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) para levar dignidade às famílias mais carentes a oportunidade de regularização de suas residências, Umuarama recebeu na noite de sexta-feira (14) representantes do Programa Moradia Legal, criado em 2020 e coordenado na cidade pela Secretaria Municipal de Habitação.

O evento recebeu moradores dos bairros Parque Dom Pedro I e II, além do Jardim Arco-Íris, Campo Belo, Kennedy, Beira Rio, San Rafael e Petrópolis. Gilmar Carlos Garcia, secretário de Habitação, apresentou as vantagens que o projeto representa para as famílias paranaenses. "Ter o documento de posse de sua propriedade é o sonho de milhões de brasileiros, pois ele é uma garantia, uma segurança tanto para o proprietário quanto para toda a família. Neste Programa Moradia Legal o objetivo do Tribunal de Justiça é exatamente esse: ser parceiro das prefeituras numa ação dignificante", comentou.

Ele explicou que o Poder Judiciário não cobra nenhuma taxa. "Os moradores pagam apenas os custos das documentações e do levantamento de dados por parte da empresa conveniada que realizará a formalização. Em seis meses, depois de assinados os documentos e iniciada a parceria, o proprietário já poderá ter os documentos em mãos", esclareceu.

O evento recebeu moradores de vários bairros em reunião

Em Umuarama a empresa Formata foi a empresa credenciada e fará o trabalho em conjunto com o Secretaria Municipal de Habitação e no evento foram apresentadas as áreas que serão feitas a regularização fundiária e a forma que seria iniciado o procedimento. "Este é um momento especial, onde a população tem a oportunidade de tirar dúvidas sobre quais documentos apresentar, quem pode requerer e custos. Conhecemos famílias que aguardam por essa oportunidade há 30 anos e agora, nessa parceria com o TJ-PR e administração municipal, vamos seguir com esse programa de regularização fundiária", afirmou o secretário.

SERVIÇO – PROGRAMA MORADIA LEGAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Informações e processos: Secretaria Municipal de Habitação – Endereço: Travessa Euclides Pelacani n° 5326 – no antigo Fórum (ao lado da Farmácia Central – no Centro Cívico). Horário: de segunda a sexta-feira – das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Três projetos da Secretaria de Saúde de Umuarama foram apresentados em congresso nacional

Equipe da Saúde de Umuarama presente no congresso

Umuarama - O maior evento de saúde pública da América do Sul está sendo realizado em Goiânia (GO) até a próxima quarta-feira (19) e Umuarama é uma das únicas escolhidas para apresentar três projetos de sucesso e que serão referência no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que está em sua 37ª edição e reúne mais de 11 mil participantes e conselheiros de 5.568 municípios brasileiros, além do Distrito Federal.

O evento reúne no Centro de Convenções de Goiânia, autoridades de todo o país para discutir melhorias e avanços no sistema público de saúde e tem como tema este ano 'O SUS que Falta no Brasil'. O secretário municipal de Saúde de Umuarama, Herison Cleik da Silva Lima, está acompanhado de Jaqueline de Bortoli Shirabayashi, chefe de divisão de Atenção Primária em Saúde (APS), Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa Saúde da Mulher, e Caroline Oliveira Bagli, coordenadora do Setor de Assistência em Saúde.

Os três trabalhos escolhidos para serem compartilhados no Congresso foram: 'Vacinação em Umuarama: da transição do registro de dados de imunização à experiência exitosa no impacto positivo nas coberturas vacinais', 'Fatores associados à redução da Mortalidade Infantil em Umuarama no período de 2018 a 2022' e 'O acesso à Terapia Nutricional e a Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada'. "Para nós é motivo de orgulho termos sido indicado com três trabalhos primordiais que analisam, monitoram e avaliam as mudanças no padrão da demanda por serviços de saúde e das necessidades de saúde da população", pontua o secretário.

Todos os estudos apresentam uma parte dos êxitos que a Secretaria Municipal de Umuarama conquistou por ter foco em resultados para melhorar, de forma real e contínua, a vida dos cidadãos. O estudo 'Vacinação em Umuarama' apresenta, entre outros pontos, as estratégias de fortalecimento das ações de imunização responsáveis por resultados alcançados que servirão de modelo para o Brasil.

O estudo sobre redução da mortalidade infantil fala sobre as intervenções, por parte dos gestores e profissionais de saúde, responsáveis por taxas de mortalidade aceitáveis, inclusive colocando Umuarama em primeiro lugar tanto no Paraná quanto no Brasil. Já o terceiro trabalho conta a experiência vivenciada no Programa Municipal de Terapia Nutricional Ambulatorial e Domiciliar do Setor de Assistência em Saúde, que tem como objetivo a promoção do direito humano à alimentação adequada, destinada aos pacientes com necessidades nutricionais especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além da tradicional Feira SUS, com stands do Conasems, dos Cosems, patrocinadores, expositores, área de apoiadores, restaurante, credenciamento e afins, a 37ª Edição do Congresso Conasems tem participação do governador Ronaldo Caiado, atividades como a Mostra Brasil, Aqui Tem SUS, Oficina Nacional do Projeto Imuniza SUS, além de painéis técnicos dispostos em uma mesa central e em mesas satélites, contemplando diversos aspectos do tema Integralidade no SUS.

Equipe do consórcio de saneamento com sede em Maringá visita aterro sanitário de Umuarama

Umuarama - Palco de aulas práticas sobre o meio ambiente e destinação adequada dos vários tipos de resíduos produzidos pela população, o Aterro Sanitário Municipal também recebe periodicamente visitas de gestores de outros municípios e de estudantes que buscam formação na área. Nesta segunda-feira, 17, a responsável técnica Rafaela Moreira dirigiu a visita de um grupo de técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar), que tem sede em Maringá.

O consórcio, formado atualmente por 49 municípios, é resultado da união de dois consórcios (o Cismae, que reunia municípios do Noroeste e Norte Central do Paraná, e o Cismasa, que congregava nove municípios da região Norte), que se fundiram formando um único organismo de cooperação intermunicipal.

A equipe passou por todos os setores do aterro sanitário, sob as orientações da responsável Rafaela Moreira, conhecendo a destinação dada pelo município de Umuarama ao lixo doméstico, materiais volumosos e resíduos recicláveis, bem como o impacto do manejo no meio ambiente. "Mostramos o funcionamento do aterro, as práticas e ações empregadas no local – que o diferenciam de um 'lixão', como acontece em outras regiões – e os técnicos puderam conferir o funcionamento de cada setor e os desafios enfrentados no dia a dia", afirmou.

Os visitantes conheceram a célula de resíduos orgânicos, o sistema de drenagem e tratamento de chorume, a célula destinada aos resíduos volumosos e a usina de britagem, que faz o processamento dos resíduos de construção civil.

Conheceram também o armazenamento da madeira, a compostagem (produzida a partir de resíduos da poda de árvores) e por fim a cooperativa de separação e processamento dos materiais recicláveis, recolhidos por meio da coleta seletiva.

Além de receber visitas técnicas, o aterro está aberto para estudantes observarem como os resíduos são recebidos e tratados e como os recicláveis são preparados para a comercialização junto à indústria da reciclagem. As visitas ao aterro devem ser agendadas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na Prefeitura, pelo fone (44) 3621-4141, ramal 124.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

SENAR-PR ajuda a avicultura a voar alto

Se o Paraná fosse um país, estaria entre os maiores exportadores de frango do mundo. O trabalho e a dedicação dos nossos avicultores colocam o Estado na posição de campeão nacional na produção e exportação de aves e funcionam como motor de agroindústrias e cooperativas, que irradiam esses bons resultados para toda sociedade.

Por trás dessa potência produtiva, existe o trabalho incansável do SENAR-PR que busca constantemente novas técnicas e tecnologias para atualizar os produtores do Estado de acordo com o que há de mais avançado nesta atividade.

Com o objetivo de preparar os avicultores do Estado para atuarem frente às novidades tecnológicas que surgem constantemente nesta cadeia produtiva, três novos cursos estão em desenvolvimento: "Manejo de frangos de corte", "Elétrica para aviários" e "Manutenção preventiva de equipamentos de aviário". Em breve novos instrutores serão formados para ministrar esses cursos, inclusive a formação para o curso de Manejo de frangos de corte já tem data agendada! Após a conclusão dessa etapa, esse time estará apto para ir a campo levar conhecimento atualizado e de qualidade para os produtores paranaenses.

Essa preocupação não é de hoje, além estes três novos cursos, o SENAR-PR já conta com outros treinamentos no seu catálogo, que são constantemente atualizados. Além disso, a instituição possui no seu Centro de Treinamento Agropecuário, em Assis Chateaubriand, um Centro Tecnológico de Avicultura que reproduz as condições de trabalho em um aviário real.

sistemafaep.org.br

UMUARAMA

Prefeitura retoma obras e quer acelerar pavimentação da Estrada Jurupoca

Umuarama - Os serviços preliminares para a pavimentação da Estrada Jurupoca foram retomados nesta semana para equipe da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com equipamentos e mão de obra do município. O prefeito Celso Pozzobom e o secretário Mauro Liutti estiveram no local e asseguraram que o ritmo de obras deve ser acelerado nos próximos dias, com a junção de frentes de trabalho que atuam em outras estradas.

Prefeito Pozzobom ao lado do secretário Mauro Liutti em visita a uma das estradas

"Estamos aguardando a equipe que está na Estrada Paulista, próximo a Vila Nova Jerusalém. A readequação demorou um pouco mais que o previsto, mas acredito que nesta quarta ou mais tardar na quinta-feira os servidores e equipamentos possam ser remanejados para a Jurupoca", estimou Liutti.

O secretário informou que o prefeito Pozzobom pediu celeridade na pavimentação da estrada, dada sua importância para um grande número de pequenos produtores que ali residem e transportam a produção agropecuária. A obra era um projeto ainda da primeira gestão do prefeito Celso, que asfaltou as estradas Jaborandi e Dias, e inclusive chegou a ser licitada, porém foi abandonada pela empresa vencedora da licitação.

A limpeza do trecho foi iniciada em maio deste ano e retomada agora. O levantamento do leito com terra de qualidade já tem cerca de 500 metros de extensão. Nesta segunda, uma patrulha rodoviária com escavadeira hidráulica, patrola, pá-carregadeira e vários caminhões basculantes trabalhava na preparação de outro ponto da estrada, estendendo o trecho para cerca de mil metros (partindo do final em direção à rodovia PR-580, que liga Umuarama a Serra dos Dourados).

A intenção é iniciar o solo-cimento ainda nesta semana. Segundo o prefeito Celso Pozzobom, nos próximos dias os moradores da Jurupoca poderão ver o primeiro trecho de asfalto. "Vamos trabalhar para levar o asfalto o quanto antes a toda a extensão, até a ligação com a rodovia, garantindo segurança e conforto aos usuários e moradores, bem como boas condições para o desenvolvimento da atividade rural", completou.

A obra está no Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural de Umuarama e foi orçada em R$ 3 milhões 163 mil para pavimentar cerca de 3,3 km de extensão. A Prefeitura vai custear a mão de obra (avaliada em R$ 1.265.366) e fornecerá um subsídio de R$ 700 mil nos custos dos materiais, estimados em R$ 1,9 milhão. O restante (cerca de R$ 1,2 milhão) será rateado entre os proprietários rurais estabelecidos às margens da estrada.

Juntas comerciais do País estão unidas "em favor do desenvolvimento e fortalecimento da economia"

A paraense Cilene Sabino presidente da JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará e da FENAJU – Federação Nacional das Juntas Comerciais, pela terceira vez, concedeu entrevista ao portal . Leia, na íntegra, o que ela diz.

Cilene Sabino tem excelente relacionamento com as juntas comerciais do País

1. O que representa o cargo de presidente em nível de Brasil, sendo você presidente da Jucepa?

R- Representa o reconhecimento por um trabalho de toda uma equipe, com a certa o destaque para a região norte, pois levamos projetos da Jucepa para o todo o Brasil.

2. Como é seu relacionamento com as demais entidades (juntas comerciais) de outros estados?

R-Tenho uma relação excelente com os meus colegas presidentes de juntas comerciais, prova disso é que fui eleita presidente da Fenaju pela 3ª vez e por aclamação.

3. Seu plano de ação está sendo executado como planejado?

R- Graças a Deus está sendo dentro do planejado e bem executado, apresentei recentemente aos presidentes das demais juntas comerciais alguns projetos que foram elaborados pela Jucepa, como por exemplo o Radar Empresarial, que é um monitoramento em tempo real de qualquer arquivamento que ocorra na Pessoa Jurídica vinculada à empresa monitorada; a Carteira do Empresário, que é uma carteira de identidade profissional para os empresários que se estabelecem no estado do Pará; o projeto de proteção ao CPF do usuário; e outros produtos que visam garantir um conforto para quem atua no ramo empresarial.

4. Como você avalia a sua gestão até este momento?

R-Avalio da positiva, pois a Federação também é responsável por incentivar em cada estado brasileiro o sistema de integração dos órgãos presentes aos processos de abertura, alteração e baixa de empresas, buscando celeridade nesse processo. Isso de certa forma é algo que contribui para impulsionar a economia no Brasil.

5. O avanço tecnológico faz parte de suas estratégias?

R- Eu destaco a padronização na coleta de dados realizada pelas juntas comerciais, o projeto visa buscar uma padronização nos processos e nas ferramentas, de modo a garantir ainda mais celeridade e facilidade para abertura de novos negócios. O projeto vem sendo capitaneado pelos senhores Sr. Aiua Reis, Gerente do Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) com o Sr. Osmar Vitor, Diretor de Integração da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e pelos senhores Sr. Aiua Reis, e com apoio de todos os integradores estaduais, nunca antes sonhado, com acompanhamento do DREI e sob a nossa supervisão.

6. Que eventos poderão acontecer ainda mais em sua gestão ?

R- Além das reuniões mensais que irão ocorrer em Maceió, Teresina, Rio Branco, Macapá e Fortaleza, teremos em novembro teremos mais uma edição do Congresso Nacional das Juntas Comerciais (CONAJ) e do Congresso Internacional do Registro Empresarial (CIREM), no CRC em São Paulo, com a presença de autoridades em registro empresarial, e dirigentes de juntas comerciais.

7. Qual a mensagem para a classe empresarial, para as instituições e demais grupos de influência em seu segmento de atuação ?

R - A minha mensagem é que estamos unidos em favor do desenvolvimento e do fortalecimento da economia buscando diariamente a melhoria do ambiente de negócios em cada um dos 5.570 municípios deste imenso Brasil através da Juntas Comerciais, integradores estaduais, com novas medidas para desburocratizar os serviços e favorecer a vida do empreendedor.

(Transcrito do portal Tribuna Hoje de Maceio (AL)

GESTÃO

Estudo da FGV aponta Paraná como exemplo de boas práticas em transparência pública

O trabalho do Governo do Paraná em transparência pública tem sido reconhecido nacionalmente. O estado é o único a divulgar o gênero dos servidores e um dos poucos a especificar a função das autoridades, de acordo com reportagem publicada nesse fim de semana pelo jornal Folha de S.Paulo. A análise foi feita pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas entre agosto e dezembro do ano passado.

As informações constam no Portal da Transparência, coordenado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). Pelo ícone que indica Outras Informações, o cidadão pode acessar os Gráficos Interativos e escolher "Pessoal", tópico remuneração. Ali, é possível verificar o gênero dos funcionários e a faixa etária, geral ou por secretaria, entre outras informações. Esses dados estão disponíveis desde a criação do Portal, em 2015.

O Paraná também foi exemplo de boas práticas no que diz respeito à legislação porque divulga detalhes das atribuições de lideranças. Esses dados podem ser conferidos no Portal da Transparência, em Pessoal, tópico Estrutura Organizacional. Depois de escolher o órgão ou entidade do Executivo estadual, é só clicar em detalhes. Uma janela aparece com a descrição das atribuições do cargo escolhido.

Para a controladora-geral do Estado, Luciana Silva, a transparência pública é uma das diretrizes do governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Buscamos sempre a melhoria contínua do portal, quer na disposição das informações quer na qualidade dos dados apresentados. Quando mais intuitivo é o portal, mais parcelas da sociedade têm condições de pesquisar e dialogar com o governo", comentou.

CONQUISTAS DA TRANSPARÊNCIA

Desde a primeira gestão de Ratinho Junior o Portal da Transparência do Estado tem acumulado reconhecimento. Ainda em 2020, com a pandemia de Covid-19 ganhando força, o Paraná criou um portal sobre o enfrentamento ao coronavírus, que reunia informações sobre a doença e seu enfrentamento.

A entidade Transparência Internacional Brasil deu ao trabalho conceito ótimo, com nota 89 ao portal coordenado pela CGE (a média nacional ficou em 87,3 na mesma avaliação). Também na época do enfrentamento à doença, a Open Knowledge Brasil classificou o portal como de transparência alta e pontuação acima de 80.

Em 2021, a Escala Brasil Transparente (ETB), montada pela Controladoria-Geral da União (CGU), avaliou o Paraná com a segunda melhor nota entre os estados. O Portal da Transparência paranaense recebeu 9,96, frente à média nacional de 8,8. Em comparação com 2019, o Estado subiu 12 posições na classificação dos estados e Distrito Federal.

Em 2022, o Paraná recebeu o selo Diamante no Radar da Transparência Pública, do Programa Nacional de Transparência Pública, com índice de 98,51%. Somente dois estados alcançaram esta nota. A avaliação foi feita pelos Tribunais de Contas e pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas (Atricon).

No fim do ano passado, a transparência da administração estadual ficou em primeiro lugar em um ranking do Núcleo de Estudos da Transparência Administrativa e da Comunicação de Interesse Público (NETACIP) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). A entidade analisou 54 portais do governo federal, 27 estados e 26 capitais de julho de 2021 ao mesmo mês deste ano.

IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco participou nesta segunda-feira (17) da abertura oficial da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzeiro do Oeste, que tem objetivo de garantir o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas. Trata-se de um conceito amplo que engloba não apenas o acesso a alimentos em quantidade suficiente, mas também a disponibilidade de alimentos nutritivos, seguros e culturalmente adequados. Nesse encontro foram discutidas estratégias e soluções para garantir Políticas Públicas Sociais voltadas ao acesso a alimentos saudáveis, promover a agricultura sustentável e proteger o meio ambiente. "Juntos, estamos construindo um caminho sólido em direção à segurança alimentar, nutricional e à preservação de nosso ecossistema. Vamos continuar trabalhando em parceria, unindo esforços e conhecimentos, para criar uma sociedade mais justa, equitativa e consciente sobre a importância da alimentação adequada e da proteção do meio ambiente. Juntos, somos agentes de mudança!" disse a prefeita Helena Bertoco. Estavam presentes no evento o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Roberto Pim; Presidente da Câmara Municipal, Cleverson Chagas; o Vereador Marco Toth; o chefe do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, José Antônio; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Adilson Miotti; a secretária de Assistência Social, Selma Bezerra; representante do IDR, Juliana Fonzar; chefe da Vigilância Sanitária, Paulo Buck; secretários municipais, lideranças, servidores e comunidade.

Prefeita Helena, presidente da Câmara, Cleverson e outras autoridades na abertura do evento

Evento em Brasília celebrará os 130 anos de atuação do MP de Contas no País

Nos dias 10 e 11 de agosto, o Ministério Público de Contas (MPC) celebrará seus 130 anos de atuação no Brasil, em um evento com o tema: Instituições Fortes para Tempos de Crise. O encontro ocorrerá em Brasília. As inscrições podem ser feitas por meio do hotsite do evento. No total, são 250 vagas disponíveis. O MPC atua junto aos tribunais de contas brasileiros e sua missão é assegurar o cumprimento das leis e da Constituição nas decisões dessas cortes.

O evento é uma realização do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), com apoio do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) e da União dos Auditores Federais de Controle Externo (Auditar).

O evento tem como objetivo promover o debate sobre temas de interesse dos Ministérios Públicos de Contas e a integração entre membros e servidores deste órgão de controle. Além disso, o encontro visa aprimorar a atuação dos MPCs em tempos de crise.

O presidente do TCU, ministro Bruno Dantas, juntamente com a procuradora-geral do MPTCU, Cristina Machado, e o presidente do CNPGC, Henrique Pandim, farão a abertura do evento, no dia 10, às 14 horas. Na sequência da programação, especialistas e autoridades proferirão palestras cujos temas são O Ministério Público de Contas e a Constituição e História, Autonomia e Independência do Ministério Público de Contas. Por fim, haverá o painel de debates sobre o Perfil Jurídico-Constitucional do Ministério Público de Contas e Sua Presença Centenária na Institucionalidade Brasileira.

Os temas das palestras proferidas no segundo dia de evento são A Sustentabilidade Fiscal do Estado em Tempos de Crise, seguida por painel de debates, e Prescrição e Eficácia das Decisões dos Tribunais de Contas. O público-alvo são procuradores, servidores e colaboradores dos Ministérios Públicos de Contas nacionais e internacionais, servidores dos TCs, estudantes e profissionais da área jurídica.

PREJUÍZOS

Duas casas são destruídas por incêndios em Umuarama. Não houve vítimas

Umuarama - Duas casas foram completamente destruídas após incêndios ocorridos em Umuarama, no noroeste do Paraná. O primeiro incêndio aconteceu na madrugada de domingo (16), no Parque San Marino, e o segundo ocorreu na manhã desta segunda-feira (17), na avenida Rio Grande do Norte. Felizmente, não houve registro de feridos em nenhum dos incidentes.

Casa na avenida Rio Grande do Norte ficou destruída

O primeiro incêndio aconteceu na madrugada de domingo (16), no Parque San Marino

SAN MARINO

No caso do incêndio no Parque San Marino, a residência foi totalmente consumida pelas chamas. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta da 1h para combater o fogo, deslocando três viaturas, incluindo caminhões auto bomba e uma caminhonete. As equipes agiram rapidamente e conseguiram conter o incêndio, porém a casa sofreu danos significativos.

A causa exata do incêndio ainda não foi determinada, e uma investigação está em andamento para identificar as circunstâncias que levaram ao ocorrido. Peritos serão responsáveis por realizar uma análise minuciosa a fim de encontrar as possíveis causas do incêndio.

AV. RIO GRANDE DO NORTE

Já o segundo incêndio, que aconteceu na avenida Rio Grande do Norte, destruiu completamente uma casa de madeira. Segundo informações dos bombeiros, a residência estava abandonada há aproximadamente seis meses. As investigações preliminares indicam que uma mulher de 32 anos, vizinha da casa incendiada, pode ter sido responsável pelo fogo.

O marido da mulher relatou que ela vinha apresentando surtos nos últimos dias e que estavam buscando atendimento especializado para ela. No momento do incêndio, o marido não estava em casa, e acredita-se que o surto mental tenha levado a mulher a atear fogo na propriedade. Os bombeiros conseguiram controlar o incêndio, mas a casa já havia sido completamente destruída pelas chamas.

A mulher suspeita de ter causado o incêndio foi atendida por uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e encaminhada para receber atendimento médico em uma unidade hospitalar. A Polícia Militar também foi acionada para acompanhar a situação.

Acidente em Alto Piquiri deixa um homem morto e três feridos

Um trágico acidente ocorreu no trevo de acesso a Alto Piquiri, na PR-681, no entroncamento com a PR-486, resultando na morte de um homem e deixando outras três pessoas feridas. O acidente aconteceu por volta das 20h30 de domingo (16) e envolveu uma colisão frontal entre um Fiat Uno e uma caminhonete S10.

Na caminhonete estava apenas o motorista, um idoso de 66 anos, que sofreu ferimentos moderados. No Fiat Uno, além do motorista que veio a falecer no local do acidente, também estavam uma mulher de 28 anos e um adolescente de 14 anos. Ambos sofreram ferimentos graves.

As equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e do Corpo de Bombeiros foram acionadas e realizaram o resgate das vítimas, encaminhando-as para os hospitais de Umuarama.

Segundo o Batalhão de Polícia Rodoviária, a caminhonete seguia pela rodovia PR-681, no sentido de Alto Piquiri ao entroncamento com a PR-486, quando, ao atingir o quilômetro 00+450m, colidiu frontalmente com o Fiat Uno que transitava em direção oposta.

Ainda não se sabe exatamente o que ocasionou o acidente, mas a Polícia Rodoviária Estadual (BPRv) esteve no local colhendo informações para determinar as circunstâncias e responsabilidades envolvidas.

Após a conclusão dos procedimentos no local do acidente, o corpo da vítima fatal foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde foram realizados os procedimentos legais. Posteriormente o corpo foi liberado aos familiares para os atos fúnebres.

Forças de segurança apreendem 2,5 toneladas de drogas no Rio Paraná

A Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), em conjunto com agentes do Núcleo Especial de Polícia Marítima Operadores Anfíbios (NEPOM) da Polícia Federal, apreendeu 2,5 toneladas de maconha, neste domingo (16), em Mercedes, na região Oeste do Estado.

Os militares estaduais e federais realizavam patrulhamento aquático pelo Lago de Itaipu, no Rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, quando se depararam com uma embarcação saindo da margem paraguaia, sentido a margem brasileira.

De imediato, os policiais militares iniciaram os procedimentos de abordagem, momento em que o piloto abandonou a embarcação e fugiu por uma região de mata, não sendo localizado.

Foi constatado que, no barco, havia 500 quilos de maconha. Em fiscalização contínua na região, as equipes encontraram mais duas toneladas da droga.

A droga e a embarcação foram encaminhadas à delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

TRINTA DIAS

Em um mês, entre 06 de junho e 06 de julho, a Polícia Militar apreendeu 36 toneladas de maconha, volume 64,4% maior que as apreensões feitas no mesmo período do ano passado – 22,1 toneladas.

As operações policiais e o reforço preventivo e ostensivo das fiscalizações, principalmente nas rodovias que cruzam o Paraná, são os principais responsáveis pelo crescimento nas apreensões do entorpecente pela PMPR. As equipes policiais também registraram alta de 304% nas apreensões de crack, passando de 21 quilos nesse período em 2022 para 86 quilos em 2023.

Homem é preso após tentar estrangular esposa na frente do filho em Umuarama

Um homem de 26 anos foi detido na madrugada desta segunda-feira (17) após ameaçar de morte a sua companheira, uma jovem de 24 anos, no Parque Ibirapuera, em Umuarama. Segundo relatos da vítima, o agressor também tentou estrangulá-la, tudo isso na presença do filho do casal, um menino de apenas 4 anos de idade.

A Polícia Militar, que recebeu um chamado de socorro, informou que a vítima relatou ter sido ameaçada de morte e sofrido agressões físicas por parte de seu convivente. O homem tentou estrangulá-la e enforcá-la.

A mulher contou aos policiais que o homem também tentou agredir o filho.

Segundo a PM, a vítima conseguiu escapar do agressor e ligar para seu padrasto, relatando a situação de violência que estava vivenciando. O padrasto da vítima foi até a residência e interveio até a chegada da polícia.

No local, a equipe da Polícia Militar constatou os fatos e deu voz de prisão ao agressor, que resistiu fisicamente e desobedeceu às ordens dos policiais. Após ser contido e imobilizado, o homem foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama.

Motorista sofre ferimentos graves após carro colidir contra árvore em Cruzeiro do Oeste

Um homem de 39 anos ficou gravemente ferido após se envolver em um acidente de trânsito na madrugada deste domingo (16) na avenida Santos Dumont, em Cruzeiro do Oeste, no noroeste do Paraná. De acordo com informações da Polícia Militar (PM), o homem colidiu com o veículo que conduzia, um Volkswagen Gol, contra uma árvore.

O acidente ocorreu por volta das 02h40, quando a equipe policial militar de Cruzeiro do Oeste recebeu relatos sobre um acidente envolvendo um veículo e uma árvore. Ao chegar ao local, os policiais constataram a veracidade dos fatos, porém, foram informados por testemunhas que a vítima já havia sido socorrida pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, sendo encaminhada ao Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Após avaliar a situação no local do acidente, os militares dirigiram-se ao hospital em busca de informações sobre o estado de saúde da vítima. No entanto, foram informados de que o condutor havia sido transferido para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama, devido à gravidade de seus ferimentos.

A identidade do homem não foi divulgada até o momento. As autoridades locais estão investigando as circunstâncias do acidente para determinar as causas do ocorrido.

Veículo é recuperado momentos após o furto e arma é apreendida em Cidade Gaúcha

Uma camionete Ford/F350 foi recuperada minutos após o furto em Cidade Gaúcha, no noroeste do Paraná, na tarde da última sexta-feira (14). De acordo com a Polícia Militar (PM), o veículo havia sido furtado em Campo Mourão (PR). Uma arma de fogo foi apreendida e o motorista acabou preso.

De acordo com a PM, por volta das 12h, a equipe policial militar de Cidade Gaúcha recebeu informações sobre um veículo furtado que estaria em um bairro da cidade. Rapidamente, a equipe deslocou-se até o local indicado, onde constatou que a camionete Ford/F350, produto de furto momentos antes no município de Campo Mourão, estava no local indicado.

Segundo a PM, ao avistarem um homem saindo com a camionete, os policiais deram voz de abordagem. No entanto, o condutor empreendeu fuga, resultando em uma perseguição que durou algumas quadras. Durante a perseguição, o suspeito acabou colidindo com a camionete contra uma cerca.

Na ação, a PM informou que foi apreendido um revólver calibre .32 contendo 4 munições intactas. O suspeito, identificado como um homem de 38 anos, ficou ferido na colisão e precisou ser socorrido pela equipe do SAMU, sendo encaminhado ao hospital para receber atendimento médico.

Quanto à arma, munições e o veículo recuperado, foram encaminhados à 19ª Delegacia de Cidade Gaúcha, onde foram entregues à autoridade competente para a adoção dos procedimentos cabíveis.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A história de Chitãozinho e Xororó

No dia 18 de agosto o Globoplay vai lançar "As Aventuras de José & Durval", série inédita com oito episódios que vai contar a vida dos irmãos José e Durval, em mais de cinco décadas da carreira dos intérpretes de Chitãozinho e Xororó.

Sobre a série

"As Aventuras de José & Durval" é uma produção dramatúrgica lotada de hits que mergulha na obra dos artistas desde a infância, quando a música já era presente em suas vidas, até o início da consagração nos palcos. Em cena, os irmãos Rodrigo e Felipe Simas interpretam os protagonistas nas fases adolescente e adulta. Durante a época em que a série percorre a infância dos músicos, os estreantes Pedro Tirolli e Pedro Lucas são, respectivamente, José e Durval. Vai valer a pena conferir!

Quarta temporada

Já consolidado na grade do Sabor & Arte, "Do Pão ao Caviar" já é um dos programas de maior audiência no Sabor e Arte e hoje, a partir das 22 horas o canal estreia sua quarta temporada. À frente da atração, o casal Ana Carolina Lembo e José Luiz Soares seguem no formato que o público aprovou, mas acrescentam pitadas de inovação. "Dois episódios dessa temporada foram gravados na Espanha. Este é um marco inédito para nós: nunca havíamos feito nada fora de casa. É fantástico", celebra José Luiz Soares, que ao lado da parceira, esteve na região da Galícia, situada no Norte da Península Ibérica, com o objetivo de promover a gastronomia daquele país. Outra novidade é que, no Brasil, os programas passam a ser gravados diretamente da Casa Dupac, novo empreendimento do casal que, além de estúdio de gravação, é também um espaço de eventos voltado para experiências gastronômicas e confraternizações. A cada programa, a dupla enfrenta o desafio de executar receitas deliciosas e práticas, que devem ficar prontas em até 30 minutos. Enquanto o preparo acontece, há espaço para o compartilhamento de boas histórias.

Motivo para comemorar

Thaila Ayala e Renato Góes comemoraram os três meses de vida da filhinha Teresa. A bebê precisou ser submetida a uma delicada cirurgia cardíaca logo após o nascimento e vem se recuperando muitíssimo bem. Os papais fizeram questão de compartilhar sua alegria com os seguidores. Thaila e Renato também têm o Francisco que está prestes a completar 2 aninhos.

Promete ser copiada

Larissa Manoela e André Luiz Frambach foram padrinhos de casamento de Rodrigo Velosa e Veronica Oliveira. A atriz escolheu um vestido confeccionado em tecido verde que promete ser copiado pelas fãs. A cerimônia foi realizada em uma praia e Larissa chamou bastante a atenção não somente porque é famosa, mas principalmente pelo vestido.

Coisa inacreditável

Gustavo Mioto defendeu a namorada, a também cantora Ana Castela, de um ataque na web. Tudo começou quando Gustavo falou que namorava a mulher mais linda do mundo e foi prontamente rebatido por uma hater. A internauta disse que Gustavo estava "forçando" a situação e que Ana era "comum". O cantor saiu em defesa da amada. "Então deixa eu namorar a mais linda do mundo pra mim e tu namora outra", ironizou Mioto.

Filho lindo

Geralmente muito discreto quanto à sua vida pessoal, Rodrigo Lombardi surpreendeu ao mostrar foto na qual ele aparece ao lado do filho Rafael, que tem 15 anos. O jovem é fruto do relacionamento de Rodrigo com a maquiadora Betty Baumgarten. O galã e o filho foram bastante elogiados na rede.

TESTE DA TV

Debora Ozório / João Miguel Jr-RG

1) A atriz Debora Ozório interpreta a personagem Petra em qual dessas novelas?
a) "A Infância de Romeu e Julieta"
b) "Amor Perfeito"
c) "Terra e Paixão"
d) "Vai na Fé"

2) Quem interpretou o padre João da Cruz na novela "O Privilégio de Amar"?
a) Guy Ecker
b) César Évora
c) Rick Martin
d) Rodrigo Abed

3) Em qual novela a atriz Mayara Magri estreou na televisão?
a) "Os Imigrantes"
b) "A Gata Comeu"
c) "Os Adolescentes"
d) "O Salvador da Pátria"

4) Quem fez par romântico com Leonardo Vieira em "Sonho Meu"?
a) Isabela Garcia
b) Lídia Brondi
c) Cláudia Abreu
d) Patrícia França

5) Qual dessas atrizes interpretou Beatriz na novela "Quem é Você"?
a) Elizabeth Savalla
b) Joana Fomm
c) Cássia Kiss
d) Paloma Duarte

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Tudo certo

A terceira temporada de "Troca de Esposas" tem estreia confirmada para dia 24 de julho. Comandada novamente por Ticiane Pinheiro, a atração será exibida nas noites de segunda e terça-feira, a partir das 22h45 na Record TV e também será exibido no Discovery Home & Health a partir de 31 de julho, às 19h50. No mesmo dia, estará disponível no discovery+. As gravações estão a todo vapor e Ticiane continua viajando o Brasil para conhecer as histórias das famílias participantes. "Sempre amei fazer esse programa, porque eu aprendo muito e me emociono. É um programa que você tem um olhar de fora para ver a família do outro. São coisas que eles conversam e eu fico pensando como é na minha vida, como é na minha casa. Você assistindo ao programa, você se envolve, aprende, começa a colocar algumas regrinhas na sua casa, que não faz mal para ninguém. Eu estava morrendo de saudade. Paramos por conta da pandemia, mas agora voltamos com força total. Tem muita emoção, diversão e também muito aprendizado, que é o mais legal!", revela a apresentadora.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

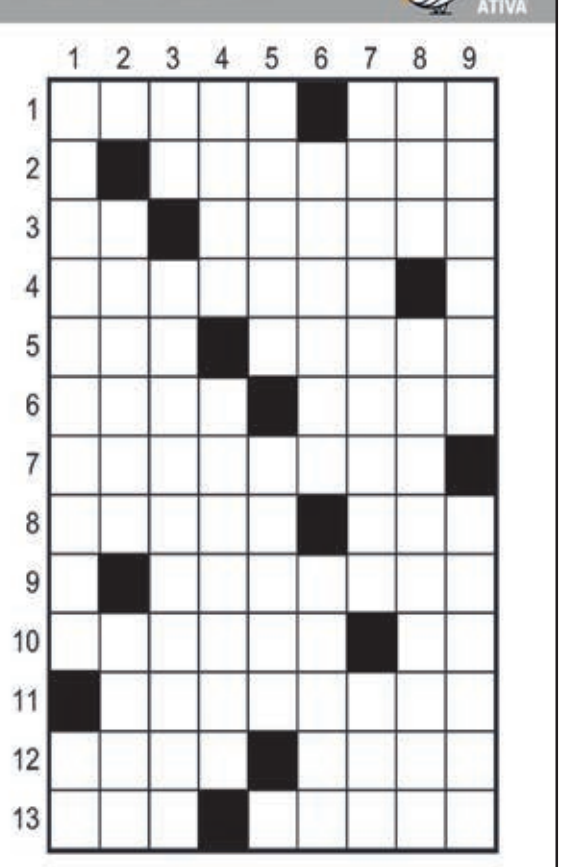

HORIZONTAIS

1. A humanidade ou uma coletividade em seu conjunto / Ponto extremo
2. Que passou por teste, verificação
3. Adélia Prado / Comover, impressionar afetivamente
4. Névoa baixa e fechada
5. Abreviatura de senhora / O mundo em... miniatura
6. Aplica-se punindo / Erva odorífera, de largo uso em culinária
7. Capacidade ou direito de entrar
8. Distensão física e psíquica / Tribunal Superior do Trabalho
9. Ostentação de luxo
10. Espaço fechado / Sigla de Roraima
11. Alterar profundamente
12. Móvel para as refeições / Um ingrediente de sarapatel
13. Carteira Nacional de Habilitação / Os pequenos orifícios por onde sai o suor

VERTICAIS

1. Exalar suor / Mil e cem... romanos
2. Contínuo, sem interrupção / Viveram nele Adão e Eva
3. Distrito Policial / País asiático, com capital Daca
4. Expresso verbalmente / Insídia armada com malícia
5. A capital búlgara / Sem erros
6. O conjunto das duas narinas / Buraco de grandes proporções
7. Não luta contra o destino / Colocar, botar
8. Partida / Sinal gráfico em forma de vírgula elevada
9. Vagaroso / A atriz carioca Fernanda, de "Os Normais"

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Em relação ao trabalho poderá vislumbrar uma boa chance de crescimento ou mesmo de mudança de função ou emprego. Por isso mesmo, o período poderá ser focado nesse setor.

Touro
Vai querer saber o que o outro pensa, quer e espera da relação. Isso não só no campo amoroso, mas também nas relações profissionais, de amizade e até mesmo familiares.

Gêmeos
Deve estar bem mais racional do que de costume, deixando um pouco seus sonhos coloridos de lado e encarando a vida como ela se apresenta de uma maneira nua e crua.

Câncer
Não vai dar a mínima para os estereótipos, buscando sua própria identidade ou mesmo uma posição que determine o jeito como pensa, age e sente. Esteja preparado para os conflitos.

Leão
Não deixe nada alterar seu bem-estar. Dias de muitas conquistas e realizações. Basta agir num sentido honesto e trabalhador. Deixe a preguiça de lado e tenha muita fé em dias melhores.

Virgem
Cuidado! Poderá ter alterações em padrões comportamentais, já que poderá estar mais voltado para os assuntos consumistas do momento, se entregando ao ímpeto de estar mais na moda.

Libra
Na verdade, vai querer um pouco de sossego durante este período, procurando atividades e programas intimistas, onde possa estar com um grupo seleto e que tenha afinidades.

Escorpião
Evite qualquer forma de distorção ou apresentação dúbia da verdade, assim trate de manter sua comunicação e seu raciocínio claros, lúcidos, factuais e ancorados na realidade.

Sagitário
Se não tiver outros compromissos, será um bom período para fazer algo de que realmente você goste, principalmente aquilo que lhe traga prazer e satisfação pessoal.

Capricórnio
Na verdade, vai querer estar mais participativo da vida alheia, saber o que acontece com aqueles, os quais você considera mais próximos e que tem um espaço especial em seu coração.

Aquário
Esteja mais seguro e determinado quanto ao que deseja para o seu futuro. É um momento em que deve avaliar o senso prático. Por isso mesmo, tende a agir pautado por atos certeiros.

Peixes
É um momento muito bom para dar vazão a projetos, ideias, propostas e tudo o que vive em seu íntimo, mas que normalmente não tem coragem de expor por medo de ser censurado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT

Jorge falsifica um atestado médico. Bruno se apresenta a Porfírio como Damião Velarde. Paula pergunta a Alessandro por que ele pediu um helicóptero. Alessandro diz que vão voltar para casa e levar Maria José com eles. Mateus vai a uma festa na casa de Maura, conhece Kátia e a seduz. O juiz nega a Roberto o pátrio poder sobre a filha de Raquel e afirma que isso só pode acontecer se ficar provado que a mãe oferece perigo à criança ou se for viciada em álcool ou drogas. Roberto responde que não há nada disso. Paula procura Maria José (Sandra) e a convida para sair.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT

Rodrigo fica encantado a olhar para Luciana enquanto Clara, furiosa, tenta ridicularizá-la. Rodrigo e Patrício comentam como Luciana está linda. Luciana conta a Lourenço que Violeta não é enfermeira como diz e dá-lhe a morada do bar onde ela trabalha. Aldo encontra Luciana e Lourenço e este conta-lhe que são irmãos. Rodrigo encontra Luciana e beija-a. A mãe de Clara conta à filha que viu Luciana com um rapaz e que os dois falavam da criança que ela deixou e Clara apressa-se a contar tudo a Rodrigo.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gilda vibra com a possibilidade de encontrar Rosa. Gaspar provoca Gilda e a convoca para sua posse como secretário do Turismo. Darlene afirma a Frei João que não aceitará a aproximação de Gaspar. Orlando revela a João que Gilda é a assassina de Leonel. Frei Severo recebe uma nova intimação de Gilda, solicitando a guarda de Marcelino. Gilda ouve a conversa de Sônia e Justino e descobre que o filho de Marê pode estar vivo. Edvaldo encontra Rosa.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Rafa tenta afastar os policiais para salvar Kate e Hugo. Bruna reclama de Jairo para Sol. Lulu Santos aconselha Lui a voltar a cantar. Joel se declara para Bruna. Um dos policiais atira, Hugo é baleado e Kate é presa. Rafa tenta ir à delegacia, mas tem uma crise. Lui observa Lumiar se despedir de Ben. Theo conta para Clara que Kate sequestrou Rafa com a ajuda de Hugo. Sol tenta acalmar Bruna. Theo tenta incriminar Kate em seu depoimento à delegada. Ben fala com a filha de Bruna e descobre que Hugo está no hospital. Theo manda Érika escrever sobre o falso sequestro do filho. Clara não deixa Rafa ir com Ben à delegacia.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Na fonte abandonada, os amigos do Lado Vila e Lado Torre chamam Julieta e Romeu de traidores; Julieta acorda e nota que tudo não passava de um sonho. Pórcia encontra com Bassânio e comenta que, provavelmente, Fausto pegou o carrinho dele. Emocionada, Julieta encontra com os amigos e resolve contar que se aproximou de Romeu e virou amiga dele. Lívia fica chateada que Julieta mentiu o tempo todo sobre o contato com Romeu. Ellen e Ian falam para Nath que ela precisa imaginar para eles conseguirem entrar no Mundo da Imaginação. Na rua, Vitor esbarra com Bassânio e descobre que ele é o novo funcionário do Armazém; Mariana interrompe e diz que Bassânio tem qualidade que Vitor não tinha.

ESTATÍSTICA

São Paulo tem 52% de chances de ir à Libertadores; Santos pode cair

São Paulo (AE) - A goleada por 4 a 1 no clássico com o Santos, neste domingo, fez o São Paulo chegar a 52% de chances de conseguir uma vaga na Copa Libertadores do ano que vem, de acordo com dados estatísticos do Departamento de Matemática da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais). O time de Dorival Júnior encerrou a 15ª rodada do Brasileirão na quarta posição, com 25 pontos.

Entre os times paulistas que brigam na parte de cima da tabela, o São Paulo é quem melhor se coloca na disputa para se classificar ao torneio continental neste momento. O Palmeiras, que está na sexta posição, com a mesma pontuação do time do Morumbi, aparece com 43,4% de chances. Sem vencer há cinco jogos no Brasileirão, o time de Abel Ferreira tem uma probabilidade menor do

O time de Dorival Júnior encerrou a 15ª rodada do Brasileirão na quarta posição, com 25 pontos

que o Red Bull Bragantino, sétimo colocado, com 24 pontos, e 44,4% de chances de ir para a Libertadores.

Com incríveis 39 pontos de 45 disputados, o líder Botafogo aparece com 82,3% de chances de ser campeão nacional. O alvinegro carioca detém a melhor campanha dos pontos corridos até a 15ª rodada na história. A probabilidade de a equipe carioca se classificar para a Libertadores é de 99,5%.

Apesar de estar na segunda colocação, com 27 pontos, o Flamengo tem chances de classificação à Libertadores inferiores à do Grêmio, terceiro colocado com um ponto a menos. Segundo o levantamento, o tricolor gaúcho surge com 68,1%, enquanto o rubro-negro carioca tem 67,6%. O Fluminense, quinto colocado, tem 50,5% de retornar à competição em 2024 neste momento. É levado em consideração a sequência dos times na temporada.

Brigando para se afastar da zona de rebaixamento, o Santos tem 34,7% de risco de queda. O time da Vila Belmiro venceu apenas uma partida nas últimas nove e se encontra na 14ª posição, com 16 pontos, ainda fora das quatro últimas colocações. O Corinthians aparece logo abaixo, na 15ª posição e com um ponto a menos, mas tem uma probabilidade menor de queda (21,5%) por ter uma partida a menos também. Vasco e América, penúltimo e último na tabela, ambos com nove pontos, são os mais ameaçados, com 69,4% e 68,3% de risco de caírem para a Série B.

CHANCES DE TÍTULO
Botafogo - 82,3%
Grêmio - 4,8%
Flamengo - 3,9%
São Paulo - 1,9%
Fluminense - 1,7%
Red Bull Bragantino - 1,2%
Palmeiras - 1,0%

CHANCES DE VAGA NA LIBERTADORES
Botafogo 99,5%
Grêmio - 68,1%
Flamengo - 67,6%
São Paulo - 52%
Fluminense - 50,5%
Red Bull Bragantino - 44,4%
Palmeiras - 43,4%
Athletico-PR - 35,6%
Fortaleza - 32,7%
Internacional - 26,5%
Cruzeiro - 25,8%
Atlético-MG - 21,7%

RISCOS DE REBAIXAMENTO
Vasco - 69,4%
América-MG - 68,3%
Coritiba - 66,4%
Goiás - 53,9%
Bahia - 47,6%
Santos - 34,7%
Corinthians - 21,5%
Cuiabá - 11,7%
Atlético-MG - 7%
Cruzeiro - 4,5%
Internacional - 4,5%
Fortaleza – 3%

Flamengo e São Paulo decidem em casa nas semifinais da Copa do Brasil

Rio (AE) - Flamengo e São Paulo vão decidir em casa os seus confrontos nas semifinais da Copa do Brasil. Pelo sorteio, realizado nesta segunda-feira, o time carioca vai fazer o primeiro jogo contra o Grêmio em Porto Alegre. Já o time paulista fará o primeiro clássico com o Corinthians na Neo Química Arena.

Os jogos de ida de Grêmio x Flamengo, na Arena do Grêmio, e Corinthians x São Paulo, na Neo Química Arena, têm como data base, de acordo com a CBF, o dia 26 (quarta-feira) deste mês. É possível que a entidade coloque as partidas para dias diferentes, entre terça e quinta da semana mencionada. A CBF não anunciou quando confirmará a data.

O mesmo acontece com as partidas da volta - Flamengo x Grêmio (Maracanã) e São Paulo x Corinthians (Morumbi). A data base destes jogos, segundo a CBF, é o dia 16 de agosto, outra quarta-feira.

Para alcançar a semifinal, o Corinthians precisou superar o América-MG por 3 a 2, no tempo normal, e também nas penalidades (3 a 1), no sábado. O São Paulo eliminou o Palmeiras com duas vitórias, o Flamengo fez o mesmo com o Athletico-PR e o Grêmio avançou após dois empates por 1 a 1 com o Bahia - classificou-se nos pênaltis.

PREMIAÇÃO

Cada um dos quatro times semifinalistas da Copa do Brasil embolsou R$ 9 milhões por alcançar tal fase. Na final, o vice-campeonato vai render R$ 30 milhões e o título, R$ 70 milhões. Das quatro equipes, somente o Grêmio poderá atingir a cifra de R$ 90 milhões em premiação, se for campeão, por estar nesta Copa do Brasil desde a primeira fase. Os demais entraram na terceira.

CHECROLET

CORSA HATCH MAX 1.4 2012

Branco, único dono, pneus novos, revisado, 40.000km, preço tabela fipe. Fone: (44) 9 9957-2313

FIAT

TORO 2021

Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006

Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.

BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

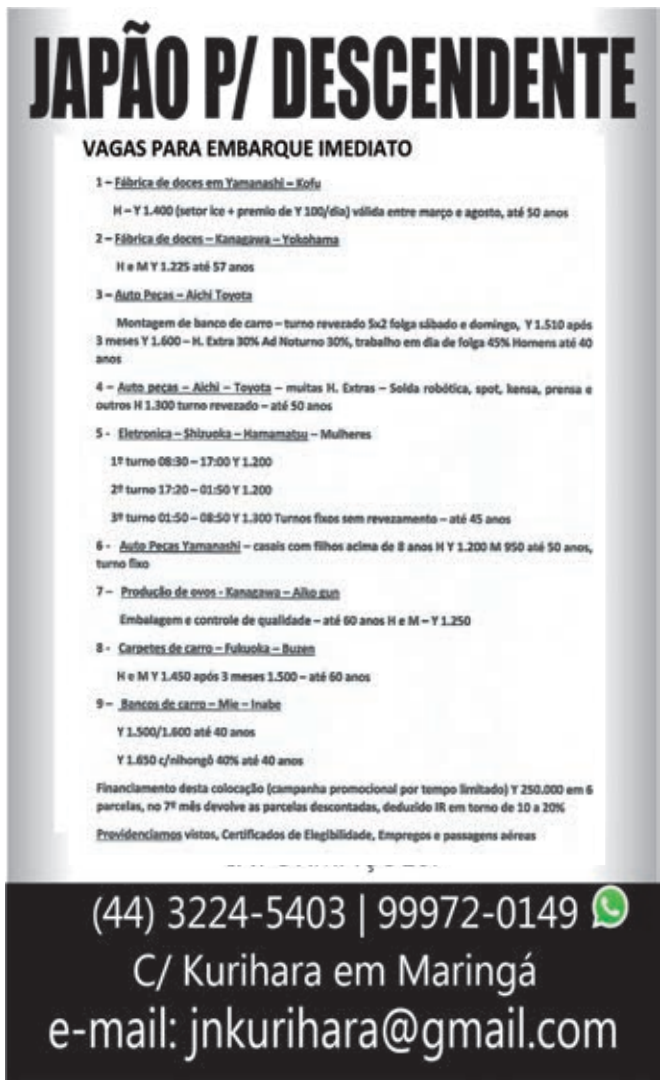

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 69.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 159.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO RS	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.2 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2023.
SÚMULA: Interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 17/07/2023 o gozo das férias da servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, concedida através da Portaria n.º 143/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.038/2023
SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do município de Alto Paraíso - SINASE
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO a Lei n.º 8069/1990, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Resolução do CONANDA n.º 119 de 11 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n.º 0288/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que aprovou o Programa Municipal de Acompanhamento de egresso e da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional.
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do município de Alto Paraíso - SINASE, com as seguintes competências:
I - contribuir para a garantia, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - elaborar diretrizes e articular ações referentes ao atendimento socioeducativo em âmbito municipal.
Art. 2º. São atribuições da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso – SINASE:
I - Conhecer a realidade da rede do Sistema de Atendimento socioeducativo no Município de Alto Paraíso;
II - Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, realizando avaliações periódicas da sua implementação em intervalos não superiores a 2 (dois) anos;
III - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Alto Paraíso considerando as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
IV - Discutir e propor ações pertinentes ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme dispõe a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CONANDA - e a Lei 12.594/2012 - SINASE;
V - Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VI - Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e o desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VII - Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IX - Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos;
Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – SINASE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal Geral de Administração;
II –Proteção Social Especial;
III – Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Policia Militar – 16º Batalhão da Polícia Militar;
IX – Ministério Público da Comarca de Xambrê;
X – Tribunal de Justiça da Comarca de Xambrê;
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XII - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Art. 4º. A função dos representantes da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do município de Alto Paraíso é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, 17 de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 152/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II –Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente;
III – Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cinthia Laize Zagoto (Suplente);
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso (Titular)
Dário Cesar Guerrer (Suplente)
V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrota (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Brás de Godói (Suplente)
VII – Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveiras Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Policia Militar – 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX – Ministério Público da Comarca de Xambrê;
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X – Tribunal de Justiça da Comarca de Xambrê:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Adriana Tavares Rezende Revesso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 03/2023
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado RENATA DAYANE DA SILVA REIS, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 28 de novembro de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 20 de julho de 2023, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — RENATA DAYANE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal — CPF: 429.692.098-70
Contratante — Contratado
Testemunhas:
a) ____________________________ b____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 198/2023, DE 17 JULHO DE 2023
EMENTA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; e CONSIDERANDO a (legislação municipal atinente ao tema: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade),
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, a ser realizada na cidade de Cafezal do Sul, no dia 27 de julho de 2023, às 13:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I. Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II. Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 3º - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 28/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 17 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Goiânia/Go

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas de hospedagens e refeições em viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

NOME: Altair Rosa

CPF: 517.453.059-04

RG: 3.570.693-3

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

DESTINO DA VIAGEM: Goiânia - Go.

DATA DE INÍCIO: 16/07/2023

DATA DO FIM: 20/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2023
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender demanda do CMEI do município de Altônia, no valor de R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).
Com a empresa: A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.343.421/0001-09, com sede a Avenida Brasil, 3860 – Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 1143
Altônia, 14 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 005/2023, de 10 de julho de 2023.
Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo a doar/transferir bens móveis ao Município de Brasilândia do Sul na figura do Poder Executivo.
O Presidente da Câmara Municipal, em conjunto com a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da Republica Federativa do Brasil, RESOLVEM:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar/transferir, sem condições ou encargos, ao Município de Brasilândia do Sul, na figura do Poder Executivo Local, os seguintes bens móveis:
I – 1 (um) segmento de cerca de metal, contento afixadas em suas extremidades 2 (duas) pilastras metálicas de sustentação, de dimensões: 2,63m de cumprimento por 1,20m de altura;
II – 1 (um) segmento de cerca de metal, de dimensões: 2,50m de cumprimento por 1,23m de altura;
III – 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão basculante para pedestres, de dimensões: 93cm de cumprimento por 2,16m de altura;
IV – 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão de correr para automóveis, incluindo 2 (duas) pilastras avulsas de sustentação com batente, contendo ainda afixado por toda sua extensão cremalheira/barra dentada para motor de portão eletrônico, de dimensões: 3,15m de cumprimento por 2,15m de altura; e
V – 1 (um) motor de portão eletrônico.
§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo decorre do fato de que os bens estão em desuso pelo serviço público do Legislativo Municipal.
§ 2º. Os bens móveis descritos nos itens I a V faziam parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores, de maneira que, com a efetivação da doação, deverá ocorrer a devida baixa na escrituração patrimonial.
Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior deverão ser utilizados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou nos de suas Secretarias e/ou Órgãos Públicos Municipais.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar a remoção dos bens descritos no artigo 1º, do local onde se encontram até o prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 10 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 006/2023, de 17 de julho de 2023.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no art. 57 da Constituição da República, fica decretado o recesso parlamentar entre os dias 18 de julho a 1º de agosto do corrente ano.
Art. 2º Durante o período de recesso o funcionamento administrativo da Câmara Municipal não sofrerá interrupção, mantendo-se o atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul conforme escala elaborada pela Presidência.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou, e eu promulgo, a seguinte Resolução com base na autorização contida no art. 9.º da Lei Municipal nº. 789/2022, de 25 de outubro de 2022.(Lei Orçamentária de 2022):
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo de Brasilândia do Sul do corrente Exercício Financeiro um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.1000.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 50.000,00
SOMA .... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.1000.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locação
7 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 9.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
8 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 12.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
9 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 14.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
13 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
14 -Fonte – 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 199/2023 de 17 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 701,00 (setecentos e um reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
536 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 701,00
Total Suplementação: 701,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.02 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
266 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701,00
Total Redução: 701,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
MODALIDADE Pregão Nº 042/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2022 DE 12 JULHO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 08.680.158/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias**,** portador do RG nº 77319328 e do CPF nº**.** 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços121/2022 para a Prestação dos Serviços, objeto da Licitação do Pregão Presencial nº. 042/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REIDUOS HOSPITALARES, RESIDUOS DO CEMITÉRIO E RESIDUOS INDUSTRIAIS DO PATIO RODOVIARIO), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 15/07/2023 a 14/07/2024.
DO REAJUSTE
Conforme Clausula 3ª do Contrato, reajusta o valor dos serviços no percentual de 3%, de acordo o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de **R$ 180.286,24 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos),** para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, assim distribuídos:

Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	9000 KG	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal , tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos	14,01	126.090,00
2	3000 KG	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal.	15,44	46.320,00
3	1000 KG	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas: EPIS usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.	3,28	3.280,00
4	1000 KG	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos.	2,87	2.870,00
5	08 UNID	Viagem para transportar resíduos contaminados e lodo de rampa do Pátio Rodoviário	215,78	1.726,24

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.135/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE .Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA - ME, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 636, CNPJ: 21.370.546/0002-95, o senhor TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA, residente e domiciliado à Rua Guarita, 960, centro, na cidade de Perobal - PR, CEP; 87.538-000, portador do RG n.º 8.588.598-7 SSP/PR e CPF: 047.241.179-90.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 71/2021, gerado pela Inexigibilidade N.º 11/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –- E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”
O valor do Aluguel permanece o mesmo, R$: 13.100,00 (treze mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
“CLÁUSULA QUA – DA VIGÊNCIA”
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a população da idade feliz, incentivando os mesmos a praticarem atividades físicas. Período de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 14 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TIAGO E. L. MORA – ACADEMIA – ME
TIAGO EMANUEL L. MOURA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 — CPF: 562.792.321-53

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.106,00	0,00	53.106,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	53.106,00	0,00	53.106,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.591.826,42	4.372.598,69	3.278.103,49	2.947.910,47	1.094.495,20	1.478.637,48	3.219.227,73
Despesas de Capital	7.591.826,42	4.372.598,69	3.278.103,49	2.947.910,47	1.094.495,20	1.478.637,48	3.219.227,73
Investimentos	7.008.826,42	4.152.416,54	3.057.921,34	2.727.728,32	1.094.495,20	1.478.637,48	2.856.409,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	583.000,00	220.182,15	220.182,15	220.182,15	0,00	0,00	362.817,85
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-6.644.019,12	-2.947.910,47	-9.591.929,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 56m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junhol de 2023/ Bimestre maio / junho

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**307.132,13**	**100,0%**	**110.659,16**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**307.132,13**	**100,0%**	**110.659,16**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.640,00	47,4%	59.312,71	53,6%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.492,13	52,6%	51.346,45	46,4%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**307.132,13**	**100,0%**	**110.659,16**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**307.132,13**	**100,0%**	**110.659,16**	**100,0%**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MORETTI & MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 19/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	110	203	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123611400.2.076	339032	1000	204	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	110	227	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	07.001.123651400.2.077	339032	1000	228	Educ., Cul e Esp.

Valor total da licitação R$ 59.710,00
R$ 59.707,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sete reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MORETTI & MATHIUS LTDA
Data: 11 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART.
OBJETO: Aquisição de bandeiras e placas de inauguração em aço escovado, para atender a secretaria de gabinete.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 25/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Material de consumo.	02.001.041221100.2.002	339030	1000	4	governo

R$ 17.409.00 (Dezessete mil e quatrocentos e nove reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART. Data: 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS
OBJETO: contratação de empresa de produção artística, com a finalidade de abrilhantar os festejos do 33º aniversário de Cafezal do Sul, para toda a população.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 18/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2021	339039	103	225	Ed. Cult. Esp.

Valor total da licitação R$ 35.000,00
R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2023
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS
Data: 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conteúdos educativos, criativos e lúdicos, para atender a Sec. De Ass. Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 16/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082431501.6.016	339039	3913	413	Ass. Social

Valor total da licitação R$ 5.000,00
R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Data: 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-265.808,79	4.424,90	2.482.026,07	18.634,98	0,00	0,00	-2.770.894,74	692.524,03	135.849,11	-3.463.418,77
Recursos Ordinários	-265.808,79	4.424,90	2.482.026,07	18.634,98	0,00	0,00	-2.770.894,74	692.524,03	135.849,11	-3.463.418,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.178.407,37	295.173,78	573.930,39	1.540.976,66	184.378,00	0,00	4.583.948,54	1.150.981,52	10.103,26	3.432.967,02
Recursos Vinculados à Educação	671.571,58	117.882,35	184.212,54	63.331,86	184.378,00	0,00	121.766,83	25.143,09	2.462,02	96.623,74
Transferências do FUNDEB	313.208,03	0,00	175.542,80	0,00	0,00	0,00	137.665,23	0,00	0,00	137.665,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	358.363,55	117.882,35	8.669,74	63.331,86	184.378,00	0,00	-15.898,40	25.143,09	2.462,02	-41.041,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.489.793,22	31.187,79	65.855,59	0,00	0,00	0,00	1.392.749,84	134.379,45	7.144,23	1.258.370,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.429.472,61	0,00	65.855,59	0,00	0,00	0,00	1.363.617,02	134.379,45	7.144,23	1.229.237,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.320,61	31.187,79	0,00	0,00	0,00	0,00	29.132,82	0,00	0,00	29.132,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.583.283,98	0,00	30.852,00	0,00	0,00	0,00	1.552.431,98	26.122,22	497,01	1.526.309,76
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.344.679,14	146.103,64	292.685,14	1.477.644,80	0,00	0,00	1.428.245,56	775.342,19	0,00	652.903,37
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.379.439,58	146.103,64	228.374,02	1.277.996,87	0,00	0,00	726.965,05	757.821,89	0,00	-30.856,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	965.239,56	0,00	64.311,12	199.647,93	0,00	0,00	701.280,51	17.520,30	0,00	683.760,21
Demais Vinculações Legais	89.079,45	0,00	325,12	0,00	0,00	0,00	88.754,33	189.994,57	0,00	-101.240,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	129.994,60	0,00	-130.994,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	90.079,45	0,00	325,12	0,00	0,00	0,00	89.754,33	59.999,97	0,00	29.754,36
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.912.598,58**	**299.598,68**	**3.055.956,46**	**1.559.611,64**	**184.378,00**	**0,00**	**1.813.053,80**	**1.843.505,55**	**145.952,37**	**-30.451,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 40m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.461.911,00	39.142.514,36	6.651.709,36	20.646.932,51	100,00	18.495.581,85	6.371.602,65	18.803.426,96	100,00	20.339.087,40
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	243.971,86	740.392,44	3,59	879.607,56	246.984,11	724.753,01	3,85	895.246,99
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	243.971,86	740.392,44	3,59	879.607,56	246.984,11	724.753,01	3,85	895.246,99
ADMINISTRAÇÃO	4.222.966,00	4.356.066,00	602.591,71	2.136.796,90	10,35	2.219.269,10	633.732,40	2.032.134,98	10,81	2.323.931,02
Administração Geral	3.450.966,00	3.634.066,00	502.485,09	1.887.804,02	9,14	1.746.261,98	533.625,78	1.783.142,10	9,48	1.850.923,90
Administração Financeira	269.000,00	269.000,00	44.768,11	120.576,06	0,58	148.423,94	44.768,11	120.576,06	0,64	148.423,94
Administração de Receitas	344.000,00	294.000,00	34.088,51	97.727,58	0,47	196.272,42	34.088,51	97.727,58	0,52	196.272,42
Comunicação Social	159.000,00	159.000,00	21.250,00	30.689,24	0,15	128.310,76	21.250,00	30.689,24	0,16	128.310,76
SEGURANÇA PÚBLICA	75.060,00	75.060,00	8.336,90	23.617,12	0,11	51.442,88	8.336,90	23.617,12	0,13	51.442,88
Defesa Civil	75.060,00	75.060,00	8.336,90	23.617,12	0,11	51.442,88	8.336,90	23.617,12	0,13	51.442,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.181,00	1.684.278,94	157.854,28	483.541,24	2,34	1.200.737,70	162.651,64	444.675,89	2,36	1.239.603,05
Assistência ao Idoso	27.000,00	46.500,00	7.316,30	13.985,78	0,07	32.514,22	4.091,80	9.120,78	0,05	37.379,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	307.132,13	33.723,24	136.909,16	0,66	170.222,97	43.332,24	110.659,16	0,59	196.472,97
Assistência Comunitária	683.681,00	1.330.646,81	116.814,74	332.646,30	1,61	998.000,51	115.227,60	324.895,95	1,73	1.005.750,86
SAÚDE	8.743.136,00	9.455.538,25	1.773.081,97	5.167.176,96	25,03	4.288.361,29	1.722.777,86	4.815.321,73	25,61	4.640.216,52
Atenção Básica	6.943.508,00	7.164.112,57	1.376.159,92	3.820.233,93	18,50	3.343.878,64	1.267.963,76	3.621.052,87	19,26	3.543.059,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.473.720,00	1.536.333,20	142.513,89	828.965,22	4,01	707.367,98	200.383,11	696.293,22	3,70	840.039,98
Vigilância Sanitária	99.480,00	133.820,14	13.309,47	58.769,05	0,28	75.051,09	33.334,47	58.769,05	0,31	75.051,09
Vigilância Epidemiológica	226.428,00	621.272,34	241.098,69	459.208,76	2,22	162.063,58	221.096,52	439.206,59	2,34	182.065,75
EDUCAÇÃO	7.908.107,00	8.444.850,27	1.541.137,66	4.402.714,22	21,32	4.042.136,05	1.578.593,57	4.330.678,59	23,03	4.114.171,68
Ensino Fundamental	5.923.383,00	5.916.944,10	1.136.118,50	3.192.059,54	15,46	2.724.884,56	1.154.933,34	3.150.907,20	16,76	2.766.036,90
Ensino Superior	140.000,00	212.000,00	48.500,00	157.921,06	0,76	54.078,94	48.500,00	157.921,06	0,84	54.078,94
Educação Infantil	1.751.724,00	2.222.906,17	356.519,16	1.002.460,18	4,86	1.220.445,99	367.160,23	988.625,85	5,26	1.234.280,32
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	0,00	50.273,44	0,24	42.726,56	8.000,00	33.224,48	0,18	59.775,52
CULTURA	559.000,00	239.000,00	301,69	123.538,63	0,60	115.461,37	301,69	123.538,63	0,66	115.461,37
Difusão Cultural	559.000,00	239.000,00	301,69	123.538,63	0,60	115.461,37	301,69	123.538,63	0,66	115.461,37
URBANISMO	3.493.098,00	4.411.329,53	1.300.676,80	3.284.249,40	15,91	1.127.080,13	1.021.005,07	2.437.297,59	12,96	1.974.031,94
Infra-Estrutura Urbana	2.972.098,00	3.555.329,53	906.676,73	2.715.652,23	13,15	839.677,30	836.969,99	2.106.585,41	11,20	1.448.744,12
Serviços Urbanos	521.000,00	856.000,00	394.000,07	568.597,17	2,75	287.402,83	184.035,08	330.712,18	1,76	525.287,82
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	54.240,39	0,26	45.759,61	4.196,01	54.240,39	0,29	45.759,61
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	54.240,39	0,26	45.759,61	4.196,01	54.240,39	0,29	45.759,61
GESTÃO AMBIENTAL	99.700,00	237.992,00	9.955,60	77.421,55	0,37	160.570,45	15.905,60	53.391,55	0,28	184.600,45
Preservação e Conservação Ambiental	99.700,00	237.992,00	9.955,60	77.421,55	0,37	160.570,45	15.905,60	53.391,55	0,28	184.600,45
AGRICULTURA	1.399.361,00	2.590.394,48	538.083,22	2.124.628,79	10,29	465.765,69	536.416,57	2.118.359,81	11,27	472.034,67
Extensão Rural	1.399.361,00	2.590.394,48	538.083,22	2.124.628,79	10,29	465.765,69	536.416,57	2.118.359,81	11,27	472.034,67
INDÚSTRIA	220.000,00	220.000,00	50.171,20	104.838,69	0,51	115.161,31	20.017,20	61.614,69	0,33	158.385,31
Promoção Industrial	220.000,00	220.000,00	50.171,20	104.838,69	0,51	115.161,31	20.017,20	61.614,69	0,33	158.385,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.000,00	434.000,00	131.753,16	355.567,39	1,72	78.432,61	114.153,16	337.967,39	1,80	96.032,61
Promoção Comercial	98.000,00	98.000,00	13.955,66	38.889,89	0,19	59.110,11	13.955,66	38.889,89	0,21	59.110,11
Turismo	53.000,00	336.000,00	117.797,50	316.677,50	1,53	19.322,50	100.197,50	299.077,50	1,59	36.922,50
TRANSPORTE	1.617.535,00	1.882.035,00	156.034,97	783.111,73	3,79	1.098.923,27	156.034,97	783.111,72	4,16	1.098.923,28
Transporte Rodoviário	1.617.535,00	1.882.035,00	156.034,97	783.111,73	3,79	1.098.923,27	156.034,97	783.111,72	4,16	1.098.923,28
DESPORTO E LAZER	1.030.512,00	2.055.853,88	35.901,33	479.368,36	2,32	1.576.485,52	47.813,33	156.995,17	0,83	1.898.858,71
Desporto Comunitário	1.010.512,00	2.035.853,88	35.901,33	479.368,36	2,32	1.556.485,52	47.813,33	156.995,17	0,83	1.878.858,71
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	958.255,00	1.026.116,01	101.857,01	305.728,70	1,48	720.387,31	102.682,57	305.728,70	1,63	720.387,31
Serviço da Dívida Interna	763.000,00	763.000,00	97.953,29	266.969,88	1,29	496.030,12	97.953,29	266.969,88	1,42	496.030,12
Outros Encargos Especiais	195.255,00	263.116,01	3.903,72	38.758,82	0,19	224.357,19	4.729,28	38.758,82	0,21	224.357,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Reserva de Contingência geral	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL	**33.461.911,00**	**39.142.514,36**	**6.651.709,36**	**20.646.932,51**	**100,00**	**18.495.581,85**	**6.371.602,65**	**18.803.426,96**	**100,00**	**20.339.087,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rainha do Noroeste
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 049/2023 – Pregão nº 028/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais para artesanato em geral a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato oferecidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e APAE**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 18/08/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/08/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 17 de julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rainha do Noroeste
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 093/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 093/2023 – Pregão nº 049/2023 (PRESENCIAL). OBJETO: **contratação de serviços para confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, no Município de Cidade Gaúcha - PR.** Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 08/08/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 08/08/2023. Local: na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 17 de julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.581.782,54	28.034.700,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.050.000,00	310.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.531.782,54	27.724.700,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.056.992,16	6.099.434,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.451.292,94	5.489.490,64	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2023 as 07h e 35m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.320.000,00	669.005,40	650.994,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.591.826,42	4.372.598,69	3.219.227,73
Investimentos	7.008.826,42	4.152.416,54	2.856.409,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	583.000,00	220.182,15	362.817,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.591.826,42	4.372.598,69	3.219.227,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.271.826,42**	**3.703.593,29**	**2.568.233,13**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 55m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.098,94	1.018.601,26	1.029.889,65	1.021.918,31	988.555,08	1.317.675,37	1.017.794,50	1.023.860,84	1.042.637,10	1.013.668,42	1.071.687,21	1.335.623,13	13.207.009,81	0,00
Pessoal Ativo	1.325.098,94	1.018.601,26	1.029.889,65	1.021.918,31	988.555,08	1.317.675,37	1.017.794,50	1.023.860,84	1.042.637,10	1.013.668,42	1.071.687,21	1.335.623,13	13.207.009,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.179.695,15	867.306,66	880.036,43	874.127,39	844.654,25	1.005.795,07	877.229,38	870.920,83	884.165,52	859.798,32	908.892,84	1.132.376,82	11.184.998,66	0,00
Obrigações Patronais	145.403,79	151.294,60	149.853,22	147.790,92	143.900,83	311.880,30	140.565,12	152.940,01	158.471,58	153.870,10	162.794,37	203.246,31	2.022.011,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.325.098,94	1.018.601,26	1.029.889,65	1.021.918,31	988.555,08	1.317.675,37	1.017.794,50	1.023.860,84	1.042.637,10	1.013.668,42	1.071.687,21	1.335.623,13	13.207.009,81	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.034.700,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	310.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.724.700,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**13.207.009,81**	**47,64**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.971.338,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.222.771,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.474.204,29	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2023 as 07h e 29m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.040.318,15	2.514.409,92	2.360.416,59	2.352.308,61	2.861.227,84	3.462.017,49	2.816.530,51	2.930.282,99	2.394.400,05	2.497.804,35	2.795.906,43	2.553.859,47	32.579.482,40	37.041.419,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.510,62	160.602,36	226.251,37	104.259,39	131.322,25	192.011,21	83.457,59	92.263,24	140.721,24	102.828,90	119.887,88	167.952,89	1.832.068,94	2.613.646,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.822,88	5.700,78	10.414,87	5.967,93	1.873,76	4.149,32	30.944,39	228.873,93	284.950,00
ISS	67.776,00	36.970,30	92.787,64	40.468,75	42.715,19	26.956,82	18.673,41	16.284,12	15.966,56	24.067,14	48.323,15	40.997,46	471.986,54	813.925,00
ITBI	127.968,51	58.252,06	78.481,36	13.229,87	35.490,74	-131.912,08	7.905,00	11.370,87	60.353,96	27.140,00	16.385,15	18.032,68	322.698,12	528.670,00
IRRF	40.096,68	42.609,33	41.007,09	43.309,91	44.188,37	110.032,87	42.365,70	40.937,42	47.835,67	47.539,92	46.314,87	44.802,31	591.040,14	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.669,43	22.770,67	13.975,28	7.250,86	8.927,95	17.110,72	8.812,70	13.255,96	10.597,12	2.208,08	4.715,39	33.176,05	217.470,21	436.101,00
Contribuições	7.131,27	4.641,02	5.171,57	5.331,16	5.938,35	7.271,39	10.674,02	10.298,80	9.337,96	10.756,74	7.210,32	11.698,97	95.461,57	136.098,00
Receita Patrimonial	75.632,39	73.388,77	58.108,84	48.461,70	100.475,30	54.363,24	60.635,15	58.267,39	89.062,59	51.127,84	58.407,90	49.763,71	777.694,82	414.408,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.632,39	73.388,77	58.108,84	48.461,70	100.475,30	54.363,24	60.635,15	58.267,39	89.062,59	51.127,84	58.407,90	49.763,71	777.694,82	413.408,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.429,35	5.686,14	1.486,55	1.880,15	6.993,59	8.466,08	250,00	4.120,00	6.287,00	6.930,00	4.740,00	4.918,10	61.186,96	56.286,00
Transferências Correntes	2.636.862,36	2.270.079,46	2.069.398,26	2.192.325,85	2.612.379,74	3.190.878,19	2.661.218,12	2.764.963,95	2.148.943,67	2.326.137,51	2.605.583,60	2.299.476,78	29.778.247,49	33.814.681,21
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	510.745,72	606.053,04	520.613,89	506.971,29	484.283,77	476.713,65	542.739,59	441.978,01	496.924,66	519.709,38	633.097,90	536.308,36	6.276.139,26	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.872,95	12.901,83	11.638,69	9.942,22	11.423,79	22.115,20	271.138,16	89.347,62	91.674,72	78.331,32	75.554,47	35.768,44	731.709,41	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	338,79	428,75	21.350,36	202.816,82	16.122,10	20.177,25	14.865,65	94,48	145,44	510,83	0,00	0,00	276.850,47	40.000,00
Transferências LC 61/1989	5.913,50	4.710,29	6.213,88	6.341,80	4.611,47	6.551,92	6.172,09	4.401,45	5.454,77	5.815,17	5.229,34	6.520,85	67.936,53	200.000,00
Transferências do FUNDEB	208.634,46	226.614,25	198.276,99	203.077,85	210.673,10	209.839,02	283.792,36	243.034,41	249.841,60	234.523,91	271.241,95	225.711,11	2.765.261,01	3.000.000,00
Outras Transferências Correntes	214.953,43	202.826,55	191.418,44	197.642,22	546.083,66	374.661,09	207.501,65	185.198,46	203.203,50	227.661,18	220.424,85	187.985,41	2.959.560,44	3.574.681,21
Outras Receitas Correntes	752,16	12,17	0,00	50,36	4.118,61	9.027,38	295,63	369,61	47,59	23,36	76,73	20.049,02	34.822,62	6.300,00
DEDUÇÕES (II)	321.159,49	368.127,73	313.998,73	358.321,12	375.354,77	394.579,91	433.984,79	467.346,20	339.179,69	372.790,46	422.783,32	377.156,01	4.544.782,22	4.968.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.159,49	368.127,73	313.998,73	358.321,12	375.354,77	394.579,91	433.984,79	467.346,20	339.179,69	372.790,46	422.783,32	377.156,01	4.544.782,22	4.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.485.873,07**	**3.067.437,58**	**2.382.545,72**	**2.462.936,79**	**2.055.220,36**	**2.125.013,89**	**2.373.123,11**	**2.176.703,46**	**28.034.700,18**	**32.073.419,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.175.873,07**	**3.067.437,58**	**2.382.545,72**	**2.462.936,79**	**2.055.220,36**	**2.125.013,89**	**2.373.123,11**	**2.176.703,46**	**27.724.700,18**	**31.073.419,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.175.873,07**	**3.067.437,58**	**2.382.545,72**	**2.462.936,79**	**2.055.220,36**	**2.125.013,89**	**2.373.123,11**	**2.176.703,46**	**27.724.700,18**	**31.073.419,54**

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**232.334,77**	**37.180,26**	**178.025,65**	**0,00**	**91.489,38**	**1.204.385,30**	**1.896.702,83**	**1.541.476,49**	**1.333.367,19**	**0,00**	**1.767.720,94**	**1.859.210,32**
PODER EXECUTIVO	232.334,77	37.180,26	178.025,65	0,00	91.489,38	1.204.385,30	1.896.702,83	1.541.476,49	1.333.367,19	0,00	1.767.720,94	1.859.210,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**232.334,77**	**37.180,26**	**178.025,65**	**0,00**	**91.489,38**	**1.204.385,30**	**1.896.702,83**	**1.541.476,49**	**1.333.367,19**	**0,00**	**1.767.720,94**	**1.859.210,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 49m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 59m.
Nota:

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.461.911,00	36.029.981,76	5.750.359,33	15,96	17.206.870,61	47,76	18.823.111,15
RECEITAS CORRENTES	31.788.805,00	32.073.419,54	4.549.826,57	14,19	13.575.543,33	42,33	18.497.876,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.613.646,00	2.613.646,00	287.840,77	11,01	707.111,74	27,05	1.906.534,26
Impostos	2.177.545,00	2.177.545,00	249.949,33	11,48	634.346,44	29,13	1.543.198,56
Taxas	361.024,00	361.024,00	36.704,17	10,17	61.463,66	17,02	299.560,34
Contribuição de Melhoria	75.077,00	75.077,00	1.187,27	1,58	11.301,64	15,05	63.775,36
CONTRIBUIÇÕES	136.098,00	136.098,00	18.909,29	13,89	59.976,81	44,07	76.121,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.098,00	136.098,00	18.909,29	13,89	59.976,81	44,07	76.121,19
RECEITA PATRIMONIAL	346.475,00	414.408,33	108.171,61	26,10	367.264,58	88,62	47.143,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	345.475,00	413.408,33	108.171,61	26,17	367.264,58	88,84	46.143,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.286,00	56.286,00	9.658,10	17,16	27.245,10	48,40	29.040,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.187,00	12.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.187,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.099,00	44.099,00	9.658,10	21,90	27.245,10	61,78	16.853,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.630.000,00	28.846.681,21	4.105.121,05	14,23	12.393.083,16	42,96	16.453.598,05
Transferências da União e de suas Entidades	17.860.000,00	18.042.292,00	2.536.708,46	14,06	7.662.819,74	42,47	10.379.472,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.770.000,00	7.804.389,21	1.071.459,53	13,73	3.222.118,08	41,29	4.582.271,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	496.953,06	16,57	1.508.145,34	50,27	1.491.854,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.300,00	6.300,00	20.125,75	319,46	20.861,94	331,14	-14.561,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300,00	1.300,00	125,75	9,67	861,94	66,30	438,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	20.000,00	.000,00	20.000,00	.000,00	-19.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.673.106,00	3.956.562,22	1.200.532,76	30,34	3.631.327,28	91,78	325.234,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	669.005,40	50,68	650.994,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	669.005,40	50,68	650.994,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.106,00	53.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,00
Alienação de Bens Móveis	53.106,00	53.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.106,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	2.583.456,22	1.200.532,76	46,47	2.962.321,88	114,67	-378.865,66
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.712.037,00	1.097.544,23	64,11	2.409.333,35	140,73	-697.296,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	871.419,22	102.988,53	11,82	552.988,53	63,46	318.430,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.461.911,00	36.029.981,76	5.750.359,33	15,96	17.206.870,61	47,76	18.823.111,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.461.911,00	36.029.981,76	5.750.359,33	15,96	17.206.870,61	47,76	18.823.111,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.596.556,35	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.461.911,00	36.029.981,76	5.750.359,33	15,96	18.803.426,96	52,19	17.226.554,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.112.532,60	-	-	3.112.532,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.112.532,60	-	-	3.112.532,60	-	-

Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.461.911,00	39.142.514,36	6.651.709,36	20.646.932,51	18.495.581,85	6.371.602,65	18.803.426,96	20.339.087,40	15.747.470,50
DESPESAS CORRENTES	29.758.733,00	31.260.687,94	5.388.381,30	16.274.333,82	14.986.354,12	5.376.138,51	15.525.323,47	15.735.364,47	12.799.560,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.283.460,00	15.261.617,21	2.564.227,45	7.231.883,96	8.029.733,25	2.615.021,70	7.122.790,95	8.138.826,26	6.163.743,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	23.018,00	46.787,73	133.212,27	23.018,00	46.787,73	133.212,27	46.787,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.295.273,00	15.819.070,73	2.801.135,85	8.995.662,13	6.823.408,60	2.738.098,81	8.355.744,79	7.463.325,94	6.589.028,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.295.273,00	15.819.070,73	2.801.135,85	8.995.662,13	6.823.408,60	2.738.098,81	8.355.744,79	7.463.325,94	6.589.028,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.413.178,00	7.591.826,42	1.263.328,06	4.372.598,69	3.219.227,73	995.464,14	3.278.103,49	4.313.722,93	2.947.910,47
INVESTIMENTOS	2.830.178,00	7.008.826,42	1.188.392,77	4.152.416,54	2.856.409,88	920.528,85	3.057.921,34	3.950.905,08	2.727.728,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.000,00	583.000,00	74.935,29	220.182,15	362.817,85	74.935,29	220.182,15	362.817,85	220.182,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.461.911,00	39.142.514,36	6.651.709,36	20.646.932,51	18.495.581,85	6.371.602,65	18.803.426,96	20.339.087,40	15.747.470,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.461.911,00	39.142.514,36	6.651.709,36	20.646.932,51	18.495.581,85	6.371.602,65	18.803.426,96	20.339.087,40	15.747.470,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.459.400,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.461.911,00	39.142.514,36	6.651.709,36	20.646.932,51	-	6.371.602,65	18.803.426,96	-	17.206.870,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 41m.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 197/2023 de 12 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 75.425,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
535 3.3.90.30.00.00 919 MATERIAL DE CONSUMO 75.425,03
Total Suplementação: 75.425,03

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3919 (919)	Rec. Estadual Incremento Primeira Infancia 2022	75.425,03
Total		**75.425,03**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2023.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:
Art. 1o . Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de julho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 098/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar coberturas, grades, portão, postes e realizar reformas de postes e hastes de iluminação, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 001/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/09/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/07/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 de 02 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 27/2023 de 02 de junho de 2023,que tem como objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E MODELO 2023 OU SUPERIOR, VEÍCULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO 07 DO SEDU.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, no item: 01, no valor total de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 17 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	632.361,09	1.081.184,34		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	632.361,09	1.081.184,34		
Empréstimos	632.361,09	1.081.184,34		
Interna	632.361,09	1.081.184,34		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.715.557,29	2.572.193,76		
Disponibilidade de Caixa¹	5.715.557,29	2.572.193,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.031.867,51	6.112.126,90		
(–) Restos a Pagar Processados	269.515,03	3.355.555,14		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.795,19	184.378,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.083.196,20	-1.491.009,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.581.782,54	28.034.700,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	310.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.531.782,54	27.724.700,18		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,30	3,90		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,46	-5,38		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.038.139,05	33.269.640,22		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.734.325,14	29.942.676,19		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	51.963,55	51.963,55		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	3.101.088,13	1.559.611,64		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2023 as 07h e 33m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	669.005,40	669.005,40
Interna	669.005,40	669.005,40
Empréstimos	669.005,40	669.005,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	669.005,40	669.005,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.034.700,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	310.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	27.724.700,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	669.005,40	2,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.435.952,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.992.356,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.940.729,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 36m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Processo Administrativo nº 060/2023
Homologação em 04/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 09/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2022.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:
Art. 1o . Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de julho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº117/2023
Tomada de Preço nº 005/2023
Processo Administrativo nº 053/2023
Homologado: 10/07/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C A BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL.
VALOR: R$ 18.998,96 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14/07/2024.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 037/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 19 a 21 de julho de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 19 a 21 de julho de 2023.
Conforme Requerimento nº 037/2023 de 13 de julho de 2023, sendo:
Saída: 19/07/2023
Retorno: 21/07/2023
Motivo: PARTICIPAR do curso sobre " PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTIVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS), CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÕES NAS ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS NA OTICA DA NOVA LEI 14.133/21 promovido pela empresa SCHNEIDER – Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Hotel Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 19 a 21 de julho de 2023. cabendo-lhe três diárias e meia antecipada no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).....
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de julho de 2023.
Roberto Leandro de Mello Freire Presidente — Agnaldo Sene da Silva 1º Secretário — Ailton de Souza 2º Secretário

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.177.545,00	634.346,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	284.950,00	59.051,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	528.670,00	141.187,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	813.925,00	164.311,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	269.795,89
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.240.000,00	12.066.203,24
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	3.170.757,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	33.593,67
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	15.616,40
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	641.814,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.417.545,00**	**12.700.549,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.148.000,00**	**2.413.240,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.206.386,25**	**761.896,77**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.020.012,00	1.516.448,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.020.012,00	1.516.448,26
6.1.1- Principal	3.000.000,00	1.508.145,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.012,00	8.302,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.148.000,00	-905.095,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.963.309,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.617.968,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.345.340,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.479.757,28**

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.031.969,76	1.390.740,79	1.390.740,79	1.215.197,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.777.012,00	1.379.455,54	1.379.455,54	1.203.912,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	977.012,00	176.660,77	176.660,77	176.660,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.202.794,77	1.202.794,77	1.027.251,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	254.957,76	11.285,25	11.285,25	11.285,25	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	254.957,76	11.285,25	11.285,25	11.285,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.380.355,54	1.380.355,54	1.204.812,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.380.355,54	1.380.355,54	1.204.812,74	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.379.455,54	1.379.455,54	1.203.912,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.061.513,78	1.379.455,54	1.379.455,54	90,97
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	151.644,83	136.092,72	136.092,72	0,00	8,97

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.997,53	9.165,71	10.385,25	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.997,53	9.165,71	10.385,25	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.882.128,00	2.092.915,57	2.056.583,96	1.609.201,11	36.331,61
20.1- Educação Infantil	846.500,00	576.033,87	575.003,56	426.366,38	1.030,31
20.2- Ensino Fundamental	2.975.628,00	1.466.608,26	1.448.355,92	1.149.610,25	18.252,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	50.273,44	33.224,48	33.224,48	17.048,96
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.020.012,00	1.380.355,54	1.380.355,54	1.204.812,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	977.012,00	176.660,77	176.660,77	176.660,77	0,00
21.1.1- Creche	977.012,00	176.660,77	176.660,77	176.660,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.043.000,00	1.203.694,77	1.203.694,77	1.028.151,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.056.583,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.413.240,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.469.824,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.175.137,42	4.469.824,61	35,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	604.458,00	297.361,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	448.335,00	232.954,69
31.1.1- Salário-Educação	197.000,00	119.520,01
31.1.2- PDDE	2.600,00	1.607,12
31.1.3- PNAE	68.100,00	35.352,67
31.1.4 - PNATE	17.100,00	7.220,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	163.535,00	69.254,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123,00	273,24
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	156.000,00	64.133,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.412.880,51	3.011.973,43	2.939.937,80	2.376.250,24	72.035,63
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.245.894,17	825.799,41	811.965,08	618.616,50	13.834,33
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.861.986,34	1.977.979,52	1.936.827,18	1.566.488,20	41.152,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	212.000,00	157.921,06	157.921,06	157.921,06	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	93.000,00	50.273,44	33.224,48	33.224,48	17.048,96
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.444.850,27	4.402.714,22	4.330.678,59	3.591.448,23	72.035,63
33.1- Despesas Correntes	8.261.684,61	4.242.957,66	4.170.922,03	3.431.691,67	72.035,63
33.1.1- Pessoal Ativo	5.758.740,00	2.755.732,63	2.755.732,63	2.342.886,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.502.944,61	1.487.225,03	1.415.189,40	1.088.804,92	72.035,63
33.2- Despesas de Capital	183.165,66	159.756,56	159.756,56	159.756,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	183.165,66	159.756,56	159.756,56	159.756,56	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.957,76	76.894,06
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.516.448,26	119.520,01
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.215.197,99	171.475,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.208,03	24.938,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-11,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	313.208,03	24.926,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 54m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 163, Centro, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS para fins de PAVIMETAÇÃO ASFALTICA em CBUQ em um trecho da estrada São Henrique- Sentido Vila Oriental, com 2.240 metros, em São Jorge do Patrocínio PR.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 204.892,29 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112483048 Constru., reforma e ampl. das unidades escolares
133 2477 4.4.90.51 Obras e instalações 204.892,29
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em transferência voluntária, provinda do Ministério da Educação, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite Nº 11/2023
Processo n° 32/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em treinamentos, inclusa assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios bem como de termos aditivos (obra de reforma da sede do Legislativo Municipal), ainda, elaboração de novos editais e auxílio na regulamentação da Nova Lei de Licitações (à medida que se faça necessário) a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 (doze) meses", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 17 de julho de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 183/2023
Data: 17.07.2023
Ementa: homologa avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;
Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nºs 082 e 083 de 24.02.2023, e
Considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 183 de 17 de julho de 2023.

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe DE	PARA
29397	01	Ana Lucia da Silva Vanin	14/07/2014	100	C4	C5
21741	02	Anatalia do Rosario Andreguetti	14/07/2014	100	C4	C5
16403	04	Daniele Petry	14/07/2014	95,5	C4	C5
25593	02	Glauciane Maisa Mendes	14/07/2014	99,4	C4	C5
12831	05	Marli Verginotti	14/07/2014	100	C4	C5
21571	02	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	14/07/2014	100	C4	C5

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.073.419,54	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.613.646,00	0,00
IPTU	284.950,00	0,00
ISS	813.925,00	0,00
ITBI	528.670,00	0,00
IRRF	550.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.101,00	0,00
Contribuições	136.098,00	0,00
Receita Patrimonial	414.408,33	0,00
Aplicações Financeiras (II)	413.408,33	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.846.681,21	0,00
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	980.000,00	0,00
Cota-Parte do ITR	32.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.000.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.574.681,21	0,00
Demais Receitas Correntes	62.586,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.586,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.659.011,21	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.956.562,22	3.631.327,28
Operações de Crédito (VIII)	1.320.000,00	669.005,40
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.106,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.106,00	0,00
Transferências de Capital	2.583.456,22	2.962.321,88
Convênios	2.583.456,22	1.721.495,89
Outras Transferências de Capital	0,00	1.240.825,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.636.562,22	2.962.321,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.295.573,43	2.962.321,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.295.573,43	2.962.321,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.260.687,94	16.274.333,82	15.525.323,47	12.799.560,03	32.755,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.261.617,21	7.231.883,96	7.122.790,95	6.163.743,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	180.000,00	46.787,73	46.787,73	46.787,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.819.070,73	8.995.662,13	8.355.744,79	6.589.028,46	32.755,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.080.687,94	16.227.546,09	15.478.535,74	12.752.772,30	32.755,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br 17/07/2023 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.591.826,42	4.372.598,69	3.278.103,49	2.947.910,47	145.270,29	1.541.476,49	1.333.367,19
Investimentos	7.008.826,42	4.152.416,54	3.057.921,34	2.727.728,32	145.270,29	1.541.476,49	1.333.367,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	583.000,00	220.182,15	220.182,15	220.182,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.008.826,42	4.152.416,54	3.057.921,34	2.727.728,32	145.270,29	1.541.476,49	1.333.367,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	290.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.379.514,36**	**20.379.962,63**	**18.536.457,08**	**15.480.500,62**	**178.025,65**	**1.541.476,49**	**1.333.367,19**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.379.514,36	20.379.962,63	18.536.457,08	15.480.500,62	178.025,65	1.541.476,49	1.333.367,19

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-14.029.571,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-14.029.571,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-955.581,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	367.264,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	46.787,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-13.709.094,73**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	632.361,09	1.081.184,34
DEDUÇÕES (XL)	5.715.557,29	2.572.193,76
Disponibilidade de Caixa	5.715.557,29	2.572.193,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.031.867,51	6.112.126,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	269.515,03	3.355.555,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.795,19	184.378,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.083.196,20	-1.491.009,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.592.186,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-407.215,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-3.086.040,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-6.678.226,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-6.998.703,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.112.532,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.112.532,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.461.911,00
Previsão Atualizada	36.029.981,76
Receitas Realizadas	17.206.870,61
Déficit Orçamentário	1.596.556,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.112.532,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.461.911,00
Dotação Atualizada	39.142.514,36
Despesas Empenhadas	20.646.932,51
Despesas Liquidadas	18.803.426,96
Despesas Pagas	15.747.470,50
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.646.932,51
Despesas Liquidadas	18.803.426,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.034.700,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.724.700,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.724.700,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-955.581,00	-14.029.571,58	1.468,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-407.215,47	-3.592.186,78	882,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.515,03	0,00	178.025,65	91.489,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.101.088,13	0,00	1.333.367,19	1.767.720,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.370.603,16	0,00	1.511.392,84	1.859.210,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.469.824,61	<18% / 25%>	35,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.379.455,54	70%	90,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	669.005,40	650.994,60
Despesa de Capital Líquida	4.372.598,69	3.219.227,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	53.106,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.278.103,49	3.219.227,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.778.329,74	15,00	29,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.034.700,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.724.700,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.724.700,18

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.207.009,81	47,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.971.338,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.222.771,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.474.204,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.491.009,42	-5,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.269.640,22	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.099.434,04	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	669.005,40	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.435.952,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.940.729,01	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 39m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.177.545,00	2.177.545,00	634.346,44	29,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.950,00	284.950,00	59.051,05	20,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	528.670,00	528.670,00	141.187,66	26,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.925,00	813.925,00	164.311,84	20,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	269.795,89	49,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.740.000,00	25.740.000,00	12.066.203,24	46,88
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	8.204.420,54	49,72
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	15.616,40	39,04
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	641.814,73	64,18
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.170.757,90	39,63
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	33.593,67	16,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.917.545,00**	**27.917.545,00**	**12.700.549,68**	**45,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.892.300,00	4.832.300,00	3.325.008,07	68,81	3.131.495,97	64,80	2.507.577,87	51,89
Despesas Correntes	4.885.180,00	4.825.180,00	3.325.008,07	68,91	3.131.495,97	64,90	2.507.577,87	51,97
Despesas de Capital	7.120,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.168.720,00	1.168.720,00	525.469,87	44,96	502.138,61	42,96	391.672,28	33,51
Despesas Correntes	1.166.600,00	1.166.600,00	525.469,87	45,04	502.138,61	43,04	391.672,28	33,57
Despesas de Capital	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.480,00	86.480,00	34.009,04	39,33	34.009,04	39,33	25.209,26	29,15
Despesas Correntes	86.480,00	86.480,00	34.009,04	39,33	34.009,04	39,33	25.209,26	29,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.380,00	155.380,00	111.318,54	71,64	110.686,12	71,24	103.001,57	66,29
Despesas Correntes	152.200,00	152.200,00	111.318,54	73,14	110.686,12	72,72	103.001,57	67,68
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.302.880,00**	**6.242.880,00**	**3.995.805,52**	**64.01**	**3.778.329,74**	**60,52**	**3.027.460,98**	**48,49**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.995.805,52	3.778.329,74	3.027.460,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	217.475,78	217.475,78	217.475,78
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.778.329,74**	**3.560.853,96**	**2.809.985,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.905.082,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.873.247,29	1.655.771,51	904.902,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,75**	**28,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.905.082,45	3.995.805,52	2.090.723,07	968.453,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090.723,07
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.400,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.597,32	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.065,96	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.531,57	0,00	186,89	-186,89
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186,89	186,89	186,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186,89	186,89	186,89	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.368.000,00	1.402.389,21	1.150.746,79	82,06
Proveniente da União	1.306.000,00	1.306.000,00	639.752,58	48,99
Proveniente dos Estados	62.000,00	96.389,21	510.994,21	530,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.034,00	129.234,00	66.566,49	51,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.452.034,00**	**1.531.623,21**	**1.217.313,28**	**79,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.966.208,00	2.249.452,57	495.225,86	22,02	489.556,90	21,76	441.601,13	19,63
Despesas Correntes	1.949.157,00	2.188.813,76	485.846,74	22,20	480.177,78	21,94	439.719,13	20,09
Despesas de Capital	17.051,00	60.638,81	9.379,12	15,47	9.379,12	15,47	1.882,00	3,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	305.000,00	367.613,20	303.386,79	82,53	194.046,05	52,79	194.046,05	52,79
Despesas Correntes	305.000,00	356.713,20	292.486,79	81,99	183.146,05	51,34	183.146,05	51,34
Despesas de Capital	0,00	10.900,00	10.900,00	100,00	10.900,00	100,00	10.900,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	47.340,14	9.780,01	20,66	9.780,01	20,66	9.780,01	20,66
Despesas Correntes	13.000,00	37.340,14	9.780,01	26,19	9.780,01	26,19	9.780,01	26,19
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.048,00	456.085,38	316.290,22	69,35	296.920,47	65,10	279.020,65	61,18
Despesas Correntes	66.048,00	409.486,70	310.320,66	75,78	290.950,91	71,05	273.051,09	66,68
Despesas de Capital	5.000,00	46.598,68	5.969,56	12,81	5.969,56	12,81	5.969,56	12,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.355.256,00**	**3.120.491,29**	**1.124.682,88**	**36,04**	**990.303,43**	**31,74**	**924.447,84**	**29,63**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.858.508,00	7.081.752,57	3.820.233,93	53,94	3.621.052,87	51,13	2.949.179,00	41,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.473.720,00	1.536.333,20	828.856,66	53,95	696.184,66	45,31	585.718,33	38,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.480,00	133.820,14	43.789,05	32,72	43.789,05	32,72	34.989,27	26,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.428,00	611.465,38	427.608,76	69,93	407.606,59	66,66	382.022,22	62,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.658.136,00**	**9.363.371,29**	**5.120.488,40**	**54,69**	**4.768.633,17**	**50,93**	**3.951.908,82**	**42,21**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/jul/2023 as 07h e 58m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUNICIPAL DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
3504 2457 3.3.90.40 Serv. de tecnologia da inform. e comunicação – PJ 60.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

17° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 588.172,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 6058, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

18° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAINHA GUARATUBA-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/11/2023. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 04 (quatro) meses, conforme protocolo 6058. com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação das Tabelas de Credenciamento;
- Extinção e criação de cargos;
- Outros assuntos.

Umuarama, 17 de julho de 2023.

Almir de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 54/2023

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 53/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 53/2022, de 14 de julho de 2023.

Parágrafo único. Tendo em vista a alteração da agenda, conforme exposto pela vereadora.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1131 **Protocolo Data:** 17/07/2023
Documento Nº: 54/2023 **Processo Nº:** 287/2023

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 17/07/2023 às 08:14

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IMF26-F77Q2-AJHV1-ALBKM-XH4UP

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 17/07/2023 09:38 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 17/07/2023 09:39 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 17/07/2023 09:40 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
PORTARIA N° 20/2023
O vereador Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias à servidora Marli Borges Sposito no período de 01/07/2023 a 20/07/2023, adquiridas no período de 17 de fevereiro do ano de 2021 a 17 de fevereiro do ano de 2022.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 20 de junho de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresa cessionária CASA DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 44.842.487/0001-25, com sede na e foro na Rua Ceara, Bairro Jardim Cruzeiro, 427, CEP: 87400-000 na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, aqui representada pelo, Sr. Ednaldo Jorge Batista De Aquino, portador do CPF n.º050.604.599-42, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.°58/2022, referente a Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRACÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1.O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 58/2022, referente ao Processo Nº 141, cujo objeto é Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRACÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca., ficando a Contratada ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.
2.2. Fica estipulado a rescisão deste contrato a contar do dia 17 de julho de 2023 e a Cessionária se compromete em proceder a entrega do imóvel livre e desembaraçado até a data de 22 de julho de 2023 ao Cedente com a efetiva entrega das chaves.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de julho de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 700/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais e Gestor de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR Gestores de Contratos de Administração Pública Municipal:

GESTOR DE CONTRATO	CPF
HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA CABO	047.306.299-22

ART. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal:

FISCAL DE CONTRATO	CPF
MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	084.410.019-60
IDALINA BETTI MANSO	037.944.139-03
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	039.063.489-11
REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	038.450.319-56
ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	042.367.489-63
CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	049.301.249-48
VANESSA DE SOUZA MADEIRO	029.676.199-06
GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	110.550.049-71
JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	109.570.029-47
DANILA CARLA DOS SANTOS CARVALHO	066.455.439-30
DIVA FERNANDES	866.383.949-91
FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO	025.500.949-64
PAULA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	045.851.629-50
JULIANA DELBONE	046.436.219-90
LEILAINE PEREIRA DE CARVALHO	051.912.259-37
SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	069.179.829-03
FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	028.080.119-18
MARCIO TADASHI MATSUMOTO	931.675.049-00
JOUGLAS ELOY BRAUN	661.415.329-34
CRISTIANE STORI ZIROLDO	042.016.319-07
ELAINE PAIVA	034.695.959-41
CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	149.794.248-99
JULIANA CINTIA NUNES BRASIL	005.633.779-50
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	295.356.788-76
NATALIA TRINDADE TRENTINI	080.447.649-76
LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES	994.476.309-87
GÉSSICA GODOY ANDRADE	096.767.929-00
FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA	062.734.899-80
MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA	085.854.179-35
VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	785.971.619-49
ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA NACIMBEM	007.088.869-81
NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS	929.358.509-04
ALEX SANDRO DOS SANTOS	064.088.549-67
DANIELLE FERRARESI	041.741.449.82
ALVARO HENRIQUE RIBAS SASS	673.361.919-91
MARIELSO STAUDT	018.092.439-71
MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO BARBOSA	039.212.659-16
JOSEFA LIMA SANTANA	024.939.129-50
DAIANE KELLY MEDEIROS	057.376.639-81
HENRIQUE CARDOSO ROCHA	054.227.139-74
PAULO VICTOR BUCK MELLO	065.016.589.69
FABIELLY REGINA TEORO PRETTI	064.796.489-94
SAMARA KHALED SAADEDDINE	033.241.059-51
ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	046.537.029-26
ELIANA SOARES DA SILVA	041.447.649-23
JEFFERSON LONGUINI	025.990.259-40
IVONETTE MIOTTI	617.814.369-91
ROGERIO FERREIRA DE ANDRADE	059.661.369-55
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO	087.119.949-62
SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR	077.219.159-02
EDER PEREIRA RUBIAS	025.467.929-38
ELIANE CORREIA	021.040.589-96
RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	043.328.919-88
ANSELMO BANDEIRA NETO	025.831.529-63
NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA	113.497.779-43
NURIA ZAMORA JACOMINI	065.845.549-45
VINICIUS ZAMUNER BRUM	044.245.559-33
ALEX HATUM GONZAGA	020.798.649-55
DANIEL JORGE DE CARVALHO	091.640.509-55
CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	101.536.009-26
RICARDO GUSMÃO BRANDANI	027.419.939-47

Art. 3º O Setor de Licitações/Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 694/2023, de 11 de julho de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MES DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023
Processo Administrativo 188/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA RENAULT MASTER, PATRIMONIO 9300, QUES DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, no valor de R$ 5.724,60 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Figura como contratado a Empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo
06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia,17de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 184/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 17 de Julho de 2023, a servidora ALINE MIRELLA OLIVEIRA LAVES MARQUES MOREIRA, CPF: 047.701.179-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - 40H/12X36, no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/MF nº 829.589.049-20, e

CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo 9.085,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 213/2023 - SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviços Social Autônomo Paranácidade, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R$2.648.566,92 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis e noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 17 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de instrumentos de percussão e melódicos que serão utilizados na futura fanfarra do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: ***O valor total da Ata de Registro de Preço é de R$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais).***
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13/07/2023 a 13/07/2024
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 13 de julho de 2023.

EMPRESA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME.
CNPJ: 05.607.287/0001-36
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 60 B, Centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná
REPRESENTANTE: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
E-MAIL: centromusicalgilson@hotmail.com TEL.: (44) 9 9918 7081

LOTE	ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	4	PAR.	Pratos para fanfarra em latão 14.	NEW YORK	R$ 199,00	R$ 796,00
9	1	10	UN.	Baqueta maçaneta p/ bumbo marfim.	COMBAT	R$ 12,00	R$ 120,00
10	1	10	PAR.	Baquetas marfim para caixa de percussão.	COMBAT	R$ 6,00	R$ 60,00
11	1	10	UN.	Baqueta para surdo percussão marfim.	COMBAT	R$ 6,00	R$ 60,00
12	1	8	PAR.	Baquetas para lira em nylon/polipropileno branca ou preta.	COMBAT	R$ 11,00	R$ 88,00
13	1	4	UN.	Suporte pedestal em "X" para lira (preto).	IBOX	R$ 99,00	396,00
14	1	20	UN.	Talabarte 2 ganchos para caixa e fuzileiro percussão (preto).	SPANKING	R$ 9,00	180,00
15	1	4	UN.	Talabarte, correia para lira com copinho (preto).	SPANKING	R$ 40,00	R$ 160,00
16	1	10	UN.	Talabarte 1 gancho para surdo perc (preto).	SPANKING	R$ 10,00	R$ 100,00
						VALOR TOTAL DA ATA	**R$ 1.960,00**

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 11/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 12/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias e inclusão de 25% nas quantidades dos itens, porem sem alterações de valores, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 22/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	132045	JOAO VICTOR DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	ICARAÍMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.526/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 58 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº 013/2023
De 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre contingenciamento de gastos em benevolência com o Poder Executivo, acompanhando e fiscalizando na aplicação ao mecanismo de ajuste fiscal da vedação contida no artigo 167-A da CF e na implementação do Decreto Municipal de nº 121/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o caput do artigo 167-A da Constituição Federal que diz que quando a relação entre receitas e despesas corrente apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e Municípios superar 95% (noventa e cinco por cento), é facultado a estes entes públicos adotar medidas de ajustes fiscais previstos nos incisos I a X do dispositivo acima citado;

CONSIDERANDO que o município excedeu aos limites legais no tocante à relação entre despesas correntes e receitas correntes;

CONSIDERANDO que o município superou ainda os limites legais com gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 121/2023, pelo qual o Executivo Municipal estabelece regras de contingenciamento de gastos com objetivo de direcionar ações gerais para atenuar os impactos econômicos e financeiros a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade incrementando os recursos disponíveis em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o equilíbrio fiscal das contas públicas do município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aderir ao plano de contingenciamento de gastos em conjunto com o município tal como consignado no artigo 167-A, da Constituição Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 2º Além do disposto no artigo anterior, ficam ainda, adotadas as seguintes ações para o controle dos gastos públicos relativos às despesas no âmbito do Poder Legislativo municipal:

I-Proibição de realização e concessão de horas extras;

II-Fica limitada a participação de cada agente político e servidor público à 06 (seis) eventos anuais de cursos, simpósios, seminários, congresso ou eventos similares, voltada a participação de tais eventos fora do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar gastos ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina, 17 de julho de 2023.

RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0312/2023
DATA – 17/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Agricia da Silva Barreto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/07/23 a 31/07/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO DO OESTE

Portaria nº 001/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o calendário de reuniões quinzenais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de reuniões quinzenais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que serão realizadas de forma contínua, as quartas-feiras, de forma quinzenal, no período matutino (07h30min às 11h30min);

Art. 2º As reuniões para estudo de caso serão realizadas pelos técnicos de referência, técnicos da equipe volante e coordenador (a);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO DO OESTE

Portaria nº 003/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o calendário de visitação para busca ativa das famílias com suspensão do bolsa família, devido à situação de descumprimento de condicionalidades de educação e saúde do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de visitação para busca ativa das famílias com suspensão do bolsa família, devido à situação de descumprimento de condicionalidades de educação e saúde, que serão realizados nas sextas-feiras, semanalmente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO DO OESTE

Portaria nº 004/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o calendário de visitação dos usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idoso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de visitação dos usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idoso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, das 07h30min às 17h;

Art. 2º As visitas domiciliares serão realizadas pela Equipe Técnica de Referência do CRAS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.489.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 052/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 17/07/2023
Data do Retorno: 17/07/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 58,58
Valor Total: 58,58
Município de Destino: ALTÔNIA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar funcionária do CAPS – AD à serviço do CISA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de junho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2023
Data: 17.07.2023
Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nºs 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 82/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 13 de julho de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral:

Nome	Matrícula nº	A partir de
Robson Leme de Souza	29478-4	13.07.2023

Art. 2º Fica excluída a partir do dia 13/07/2023 a gratificação mencionada na Portaria 064/2023, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor público municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 13.07.2023, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023 e 064/2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6.789/2023
DATA: 17/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa W SABATINI HORWAT - ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023, em favor de W SABATINI HORWAT - ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NO CULTO EVANGELÍSTICO EM AÇÃO DE GRAÇAS AOS 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICARAÍMA, NO DIA 22 DE JULHO DO CORRENTE ANO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 002/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental para acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, denominado Plano de Acompanhamento Familiar - PAF que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º O Plano de Acompanhamento Familiar - PAF deverá ser utilizada nos acompanhamentos realizados pela equipe técnica e equipe volante do CRAS das famílias inseridas no PAIF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

Plano de Acompanhamento Familiar - PAF

Profissional responsável:____________________

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Nome do Responsável Familiar:____________________
DN:__________ NIS:__________
Endereço:____________________ nº______
Complemento:____________________
Bairro:____________________
Município:__________ UF:______ CEP:__________
Telefones:____________________

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome:____________________ DN:__________
Nome:____________________ DN:__________
Nome:____________________ DN:__________
Nome:____________________ DN:__________

PERFIL DA FAMÍLIA ACOMPANHADA

- Situação de extrema pobreza
- Perfil Bolsa Família, mas ainda não recebe o benefício
- Beneficiária do Bolsa Família
- Em descumprimento de condicionalidades BF (advertência, bloqueio e suspensão)
- Em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades BF
- Membros beneficiários do BPC
- Crianças/ adolescentes em SCFV
- Adultos em SCFV
- Idosos em SCFV
- Idosos e/ou PCD acompanhado pelo serviço PSB no Domicílio

- Crianças/ adolescentes egressas de acolhimento
- Encaminhada pela Rede Socioassistencial
- Encaminha pela Rede Intersetorial. Especificar:__________
- Outros (especificar):

DEMANDAS E NECESSIDADES

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES SOCIAIS IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES RELACIONADAS À OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

COMPROMISSOS

PRAZO	ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		AÇÕES EFETUADAS	
		CRAS	FAMÍLIA	SIM	NÃO

DESLIGAMENTO

- Superação da situação
- Avaliação Técnica
- Evasão ou recusa da família
- Mudança de município
- Outro: (especificar)

Data da inclusão:____________________
Nome e assinatura do técnico:____________________
Registro Profissional:____________________
Nome e assinatura do responsável familiar:____________________

Data da desligamento:____________________
Nome e assinatura do técnico:____________________
Registro Profissional:____________________
Nome e assinatura do responsável familiar:____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 001/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.588.763/0001-29, COM SEDE Av. Rolândia, 3590, Lote 18b, Quadra 26 CEP 87.6502-170, Umuarama - PR, telefone (44) 99751-8853, e-mail: contato@cabralconstruções.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, portador do RG nº 8.359.775-5 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 001/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 170 (cento e setenta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de julho de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA.
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das pessoas com deficiência e idosos no Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa, chamado de Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO - PDU

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU

Profissional Responsável:____________________

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

- Pessoa com Deficiência
- Idoso

Nome:____________________ DN:__________
Sexo:__________ Idade:______ Nome social:__________
NIS RF:____________________
Endereço:____________________ nº______
Complemento:____________________
Bairro:____________________
Município:__________ UF:______ CEP:__________
Telefones:____________________

PERFIL DO USUÁRIO ACOMPANHADO

- Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família beneficiária de programas de transferência de renda
- Egressos dos Serviços de Proteção Social Especial - PSE
- Membro de família em extrema pobreza
- Usuário com perfil para o Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família com perfil para programas de transferência de renda
- Mora sozinho

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

- Espontânea

- Encaminhamento
  - (citar origem e motivação):

CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA

- Grau I
- Grau II
- Grau III

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS (elencar também as demandas intersetoriais)

ANÁLISE DIAGNÓSTICA (incluir na análise as demandas, a condição de dependência do usuário e as possíveis necessidades de encaminhamento)

Data da Inclusão:____________________

Motivo da Inclusão:

- Fragilização de vínculos familiares e sociais
- Dificuldade de acesso aos direitos e serviços socioassistenciais e setoriais
- Pouca ou nenhuma participação e ou integração comunitária

Período previsto de acompanhamento:__________a__________
Periodicidade da intervenção:

- Semanal
- Quinzenal
- Mensal

ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO (Cada estratégia corresponde a um número)

Número:______
Data:__________
Estratégia de intervenção:

Relato da Intervenção

Resultados obtidos

Técnico responsável pela intervenção: ____________________

DESLIGAMENTO

Data de desligamento:__________

- Superação da situação
- Desistência do usuário
- Encaminhamento para serviços PSE (CREAS, acolhimento, cuidador social, centro dia, etc.)
- Mudança de município
- Óbito
- Outro: (especificar)

AVALIAÇÃO

Assinatura do Técnico responsável:____________________
Assinatura do usuário:____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 283/2023
Data: 17.07.2023
Ementa: inclui e gratifica membro na Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria nº 042/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído o Servidor Público Municipal a seguir mencionado, como membro da Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023.

Nome	Matrícula nº	A Partir de
Sidnei Raimundo de Souza	24813-1	13/07/2023

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando ao vencimento básico do servidor público municipal mencionado, pelo exercício de encargo especial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 13.07.2023, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portaria nºs 042/2023 e 064/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 115/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 31/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 116/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 01/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/08/2023

Modalidade: Concorrência n° 014/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo execução de Extensão/Reforço de rede de energia padrão COPEL, na Avenida Brasil, Vila Eletrosul, para atender uma ligação nova 3x200A - tensão 220/127v, para Super Creche Adam Henrique Petry - conforme projeto Copel n.º 1551001.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9178-1047, (44) 3642-9965/9971, com o Bruno Gabarão Eletrotécnico CFT-BR:171467466-5, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Após a realização da visita será expedido pelo Município termo de visita técnica, conforme modelo nº 13.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de agosto de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 062/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n° 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Géllere Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 062/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.787/2023
DATA: 17/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, resultado do processo licitatório, modalidade Dispensa n.º 020/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Dispensa n.º 020/2023 em favor da empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICIPIO TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0311/2023
DATA – 17/07/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jurandir Cordeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 01/08/23 a 30/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023
PROCESSO N° 051/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.855.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 17 de julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 453/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2022
CONTRATO N. º 17/2023
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa contratada CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, Bairro Centro, 427, CEP: 877.03390 na cidade de Paranavaí - PR, aqui representada pelo, Sr. Regina Dias De Assis De Andrade , portador do CPF n.º 084.357.489-52, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.º 17/2023, referente a Contratação de Empresa para reforma do telhado do Abrigo São Francisco, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1.O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 17/2023, referente ao Processo Nº 453/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para reforma do telhado do Abrigo São Francisco, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste, ficando a Contratada ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR,17 de junho de 2023.
CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 454/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2022
CONTRATO N. º 18/2023
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n. º 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa contratada CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, Bairro Centro, 427, CEP: 877.03390 na cidade de Paranavaí - PR, aqui representada pelo, Sr. Regina Dias De Assis De Andrade , portador do CPF n.º 084.357.489-52, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.º 18/2023, referente a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1.O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 18/2023, referente ao Processo Nº 454/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste, ficando a Contratada ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste/PR,17 de junho de 2023.
CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 454/2022
b) Licitação Nrº : 124/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 14/07/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Reforma do telhado do Sa-lão comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cru-zeiro do Oeste
f) Dotação Orçamentaria:
15.451.0030.1.032. - OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0030.1.032. - OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) A W. PONTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens venci-dos de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 14 de julho de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 131/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 33/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 33/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Eventual e Futura Contratação de Empresa para aquisição de acervos literários destinados à alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o intuito de auxiliar no currículo e desenvolvimento das atividades pedagógicas, voltadas para a leitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.975.644/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.176,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 17/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
Objeto: contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service para os funcionários Públicos em serviço na cidade de Umuarama, conforme necessidades das secretarias, desta municipalidade da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refeições, do tipo self service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes vermelha (costela assada ou bisteca na chapa) e carne branca; um tipo de massa; salada fria ou cozida; um refrigerante 350 ml e sobremesa.	UN	2400	R$ 23,50	R$ 56.400,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Publicações legais

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23/09/2023 no período de 8:00 às 15:00 horas, na Sede desta Entidade, localizado na Avenida Manaus, 3848, Térreo, Zona I, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação deste edital, nos termos do art. 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro nos termos do Estatuto Social e Portaria Nº 326, de 1º de março de 2013 do MTE, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas poderá ser apresentada por qualquer associado (a) em dia com as obrigações sociais prevista no Estatuto da Entidade até 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 07 de outubro de 2023 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, para que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o art. 23, Parágrafo 2° do referido estatuto, no prazo de 120(cento e vinte) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no dia 21 de outubro de 2023. Umuarama/ PR, 18/07/2023.

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
Objeto: contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service para os funcionários Públicos em serviço na cidade de Umuarama, conforme necessidades das secretarias, desta municipalidade da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refeições, do tipo self service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes vermelha (costela assada ou bisteca na chapa) e carne branca; um tipo de massa; salada fria ou cozida; um refrigerante 350 ml e sobremesa.	UN	2400	R$ 23,50	R$ 56.400,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	11/07/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
Trasnferência do Salário - Educação	17/07/2023	18.231,38
TOTAL REPASSE		18.231,38
Trasnferência FNDE - PNAE	11/07/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20

Alto Paraíso, 17 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146/2023. DE 17 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
526	JOÃO LUCAS LASTA	075.696.579-93	10°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2023. DE 17 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
93	AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA	066.211.019-61	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar “sub judice”, candidatos SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM e WILLIAM SILVA DE SOUZA do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 19 a 21 de julho de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de julho, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	3
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	4
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	5
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	6
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	7
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	8
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44.00	11.00	123.50	9
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	10
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	12
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	13
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	14
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	15
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	16
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	17
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	15
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	16
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	19
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	20
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	21
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	23
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	24
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	26
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	27
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	29
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	31
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	34
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	35
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	36
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	38
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	40
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	41
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	42
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	43
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	44
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	46
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	47
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	49
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	50
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	52
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	53
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	54
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	55
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	57
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	58
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	59
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	60
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	64
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	65
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	66
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	67
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	68
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	69
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	70
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	71
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	72
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	73
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	74

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 8.260.753-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 14/04/2021 à 13/04/2022, com fruição em 17/07/2023 à 31/07/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 203/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor CLAUDIO SACRAMENTO TURNER, portador da Cédula de Identidade nº 18.017.135 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 à 06/03/2023, com fruição em 10/07/2023 à 19/07/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 204/2023
CONCEDE férias aos servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Andrea Bellini Monteiro Benutto	08/05/2021 à 07/05/2022	10/07/2023 à 19/07/2023
02	Luciane Primo Scharf Oliveira	07/02/2022 à 06/02/2023	18/07/2023 à 01/08/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Piraquara - PR, com saída no dia 19/07/2023 e retorno no dia 20/07/2023, com a finalidade de levar paciente para tratamento médico no Hospital de Dermatologia.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 129/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas M. G. CAMPANER LTDA CNPJ: 10.428.717/0001-92 e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86, o resultado do processo do Pregão Presencial n° 035/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial n° 035/2023, em favor das empresas M. G. CAMPANER LTDA CNPJ: 10.428.717/0001-92 no valor de R$ 46.570,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais) e ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE CNPJ: 06.029.558/0001-86 no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a presente licitação tem como objeto a aquisição por registro de preços de itens para panificação, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 17 de julho de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ: 76.208.867/0001-07
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, visando à realização do Curso de Formação Profissional e Armamento e Tiro (módulo obrigatório) com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Guarda Municipal de Guaíra/PR, totalizando 973 horas/aula (Turma 1 e Turma 2), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor Total: de R$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: Presente instrumento de parceria vigerá da data de sua celebração até 12 (doze) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização no Município de Guaíra – PR.
Valor Total: R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
Pregão Eletrônico nº 103/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2023 e término em 16 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 284/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023, cujo objeto contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização, sendo a empresa vencedora:
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 285/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de julho de 2023, Maria da Penha Lira Xavier, portador(a) do RG nº 6.032.342-9 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.
MARLON RANCER MAQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, EDITAL n°071/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, constituindo a 2° Etapa de REFORMA do Ginásio de Esportes Emir José Trentini, contrato de repasse n° 917211/2021, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. *n° 002/2023.* Que após o período recursal, com a devida decisão do recurso apresentado.

COMUNICA, que fica designada a data de **19/07/2023 as 14:30 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS**.

Maria Helena, 17 de julho de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PORTAS DE VIDRO E ESPELHOS para atender a Demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital,** com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 06 de junho de 2023, às 14 (quatorze) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/06/2023, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Concede Licença Prêmio de 36 dias convertida em pecúnia a servidora Marilene Meira Almeida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022 e o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 094/2023;
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marilene Meira Almeida da Silva, matrícula nº 2.181, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Prêmio de 36 (trinta e seis) dias, convertida totalmente em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 66/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1958/2023 de 17/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 653.587,13 (seiscentos e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.200. Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica
518 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.587,13
517 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 652.000,00
Total Suplementação: 653.587,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.199. Impltanção de Iluminsção Pública Completa - LED
486 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 652.000,00
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
219 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.587,13
Total Redução: 653.587,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 17/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 146/2023
Pregão Eletronico Nº 059/2023
Edital n°083/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198)
Objeto: Aquisição de MARMITAS do tipo marmitex, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 145/2023
Pregão Eletronico Nº 061/2023
Edital n°082/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42901319000138)
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Valor total: RR$19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 177/2022, do **PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022**, firmado em 27 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO E PRAZO, **AO CONTRATO nº 177/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º,C/C **art. 57, II** , ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 177/2022, relativo aos itens 03, 04, 05 e 09, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Bem como a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
03	MINI SALGADO ASSADO - 25 gr (sabores: carne bovina e frango)	UND	3000	750	3750	25%	352,50
04	MINI SALGADO FRITO - 25 GR (risoles, coxinha, quibe).	UND	3400	850	4250	25%	501,50
05	MINI LANCHE, UNIDADE – mini pão francês (25gr), presunto, queijo, tomate ou alface e maionese.	UND	2400	600	3000	25%	1.254,00
09	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE LEGUMES, CARNES DE FRANGO OU PRESUNTO COZIDO E QUEIJO	KG	80	20	100	25%	559,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 177/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2023** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato n° 177/2022.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato de Fornecimento n.º 204/2022, do **PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022**, firmado em 16 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 204/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 204/2022, relativo ao item 06, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
6	**Adesivo vinil –** em tamanhos diversos, - Caberá ao solicitante indicar as suas medidas (altura x largura) - Os adesivos serão medidos em m² (metro quadrado); - O preço de cada placa será o resultado de sua área vezes o valor do m² (metro quadrado)	M²	60	15	75	25%	599,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento n° 204/2022

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ R$ 599,10 (quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	083/2023
Licitação N°	059/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/07/2023
Objeto Homologado	Aquisição de MARMITAS do tipo marmitex, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198) com o lote: 1 no valor total de R$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais)

MARIA HELENA, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	082/2023
Licitação N°	061/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/07/2023
Objeto Homologado	Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42901319000138) com o lote: 1 no valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais).).

MARIA HELENA, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1958/2023 de 17/07/2023

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 653.587,13 (seiscentos e cinqüenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.200. Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica
518 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.587,13
517 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 652.000,00
Total Suplementação: 653.587,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.451.0007.1.199. Impltanção de Iluminsção Pública Completa - LED
486 - 4.4.90.51.00.00 41608 OBRAS E INSTALAÇÕES 652.000,00
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
219 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.587,13
Total Redução: 653.587,13

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 17/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2023.
Prorroga pelo prazo de 30 dias a Portaria nº 149 de 17 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 227 e segts., todos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 04 de julho de 2022,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 dias a Portaria nº 149 de 17 de maio de 2023 que designou Comissão Sindicante.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 17 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ/PR e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 036/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares específicos para drenagem torácica.

EMPRESA: SOS DISTR. IMP.E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.289.799/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 2.400,70 (dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos)

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADO: Fernco do Brasil de Comércio e Serviços- LTDA, CNPJ: 11.074.942/0001-30

OBJETO: Aquisição de Juntas Flexíveis para Esgoto Adaptador DN 100MM PVC Flexível Cerâmica 100MM, para reposição dos estoques do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, garantindo assim que a haja os quantitativos necessários para realizações das ações de manutenção e instalações em novas redes.

VALOR GLOBAL: R$ 5.274,60 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações

DATA: 17 de Julho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-SAMAE EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** para o Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2023, conforme segue:

AJUDANTE DE SERVIÇOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	A	D	B	D	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	D	B	C	A	B	D	D

ENCANADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	A	D	C	C	A	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	C	B	C	D	A	B	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar do dia divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, na área do candidato, no link recursos, através do site www.institutoavancarpr.org.br .

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Mariluz-Pr, 17 de Julho de 2023.

....
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 037/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Refletores Leds objetivando substituir a iluminação no ginásio de esportes do Município de Mariluz.

EMPRESA: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA - CNPJ: 28.782.151/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº178 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede promoção vertical aos servidores abaixo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de julho de 2023, para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	FAIXA ANTERIOR	FAIXA ATUAL
201488	Rosemeire Gazolla	17/08/1992	I	II
201857	Valdeir Teodoro da Rocha	20/03/1995	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Promoção mediante Avanço Vertical aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts.10 inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao do início da carreira, a contar de 01 de julho de 2023 aos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
202489	Wender Rossi de Oliveira	Professor Ed. Infantil	01/02/2023	EDIA-01	EDIB-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Contrato n°006/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ESTOFADOS GRANDELLY LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área total de 432,19 mts², localizado na Avenida Ingá, n.º1136, Centro, Quadra 04, Lote 02, nesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária.
Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024
Data de assinatura: 13/07/2023
Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 143/2023
Concede licença a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença à servidora pública municipal JESSICA FERNANDA VIEIRA MACHADO SALDANHA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.366.474-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/07/2023 a 02/10/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares específicos para drenagem torácica. Tal aquisição tem caráter de urgência, justificando-se pela necessidade em dar assistência a pacientes em estado crítico, neste sentido o sistema de drenagem será capaz de remover substâncias acumuladas no espaço intra-pleural, melhorando a expansão do pulmão, consequentemente, levando a uma melhora na condição respiratória. Todavia, adquirir esses materiais para as Urgências e Emergências são fundamentais para promover atendimentos de qualidade àqueles que vierem necessitar.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SOS DISTR. IMP.E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 28.289.799/0001-05	R$ 2.400,70 (dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Refletores Leds objetivando substituir a iluminação no ginásio de esportes do Município de Mariluz. Tal aquisição é necessária, justificando pelos benefícios significativos que ocorrerão com a troca da iluminação, visto que a tecnologia led traz um melhor custo-benefício, da mesma forma com a qualidade apresentada pela eficiência energética promovendo a visibilidade adequada dos atletas, técnicos e público que forem utilizar o espaço para campeonatos e competições promovidos pela Divisão de Esportes.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA CNPJ: 28.782.151/0001-68	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 184/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SHALOM GÁS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SHALOM GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 25.173.141/0001-37, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 3690, Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha - PR, telefone (44) 3675-1215/9875-3234, e-mail: luciane-travaglia@hotmail.com; neste momento representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.206.300-0/SSP PR e inscrito pelo CPF n.º 022.149.669-60, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 3691, doravante denominada CONTRATADA
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e § 1ª, art. 65, da lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
001 Carga de Gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, arcondicionado em botijões de 13kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as nomas da ABNT. Ltr 114,93 107,89
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de setembro de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha – PR, 17 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 069/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 069/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br .

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, para atender a Demanda das secretarias do Município, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 16.364,99 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 21/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 21/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2023.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°39/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Objeto: contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 75.104.442/0008-82 para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Perobal – PR..
Valor Total: R$27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Vigência:30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade nº3/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
PORTARIA Nº141/2023.
Constitui Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Perobal, para fins de alienação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para avaliação dos veículos do Município de Perobal, objetivando a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos seguintes membros:
FABIO CESAR BELEZI - Presidente
SIDINEY RAFAEL AVES - Secretário
ALEXANDRE AP. FLAMESCHI AUGUSTINHO - Membro
ROBERTO SERGIO RAIMUNDO - Membro
AMAURI DE ALMEIDA - Membro
Art. 2º - Determina que a Comissão ora constituída proceda a avaliação dos seguintes bens móveis:
LOTE 01: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, patrimônio n.º 5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVAM 00941397149, placa MFL-4J48, cor verde, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 02: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo PARATI 1.8, modelo 4 PORTAS, patrimônio nº1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWDC05X71T141135, RENAVAM 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
LOTE 03: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo VECTRA SEDAN ELITE, patrimônio n.º 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGAC69M06B201434, RENAVAM 00893478776, placa DUD- 8D82, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 04: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo PICASSO II 1.6 GLXF, patrimônio n.º 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHN6AVBB523521, RENAVAM 00219290547, placa MHZ-7I26, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 05: 01(um) veiculo tipo passageiro,automóvel, marca , modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY patrimônio n.º3952, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC6661684, RENAVAM 41.239591-6, placa AUW-1097, cor branca, no estado em que se encontra;
Lote 06: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo SCENIC RT1.6 16V, patrimônio n.º 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJA00252J332987, RENAVAM 00783258402, placa IKR-1F35, cor cinza, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 07: 01(um) veiculo tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWZZZ231TP043902, RENAVAM 00663324912, placa AGO-0525, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 08: 01(um) veiculo tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWGB07X04POO9263, RENVAM 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 09: 01(um) veiculo tipo misto, micro CAMIONETE, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio n.º 4704, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi 9BWZZZ237WP013833, RENVAM 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;
Lote 10: 01(um) veiculo tipo passageiro,COBALT, marca CHEVROLET, modelo 1.4 / LTZ, patrimônio n.º 5474, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BGJC69X0CB202872, RENAVAM: 00416071767, placa ANO-6I66, cor prata, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
Lote 11: 01(um) veiculo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio n.º 196, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 34405811632152, RENAVAM 413700429, placa BXB-3804, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
Lote 12: 01(um) veiculo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio n.º 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVAM 00376202327, placa BTT-6415, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;
Lote 13: 01(um) veiculo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio n.º 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL68CO1E8457495, RENAVAM 01022739481, placa AYX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;
Lote 14: 01(um) veiculo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio n.º 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68B0198408689, RENAVAM 00151763437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;
Lote 15: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo PALIO FIRE, patrimônio n.º 4901, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17102ZG7571568, RENAVAM 01078375230, placa BAH-8F07, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
Lote16: 01(um) veiculo tipo passageiro, microônibus 16 lugares, marca Fiat, modelo ducado/ Marticar, patrimônio 4027, ano de fabrica 2012, modelo 2013, chassi 93w245h34d2093899, RENAVAM 46.754245-7, placa AVK-6701, cor Prata, combustível diesel, no estado que se encontra.
Lote 17: 01(um) veiculo tipo passageiro, automóvel, marca VW/ VOLKSWAGEN , modelo POLO 1.6, patrimônio n.º 5159, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9JPO49944, RENAVAM 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;
Lote 18: 01(um) TRATOR RETROESCAVADEIRA, automóvel, marca FIAT ALLIS , modelo 3412H , patrimônio n.º 3705, ano de fabricação 1990, modelo 199, chassi 112356, cor Amarela , combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
Lote 19: 01(um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE , modelo VW/ 11.130, patrimônio n.º 258, ano de fabricação 1983, modelo 1983, chassi VOO4217, RENAVAM 00520341279, placa AAO-8283, cor AZUL, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
Lote 20: 01(um) CAR/CAMINHÃO/ C. ABERTA , modelo VW/ 6.90, patrimônio n.º 257, ano de fabricação 1984, modelo 1984, chassi V006834, RENAVAM 52.046734-5, placa AAO-8253, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;
Art. 3º- Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entregar o Laudo de Avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições desta portaria concluídos, em no máximo 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial a data da publicação deste ato.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.07.2023	FAF- ESTADUAL INVESTIMENTO	7.500,00
TOTAL		**7.500,00**

Perobal, 13 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.07.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	37.447,08
TOTAL		**37.447,08**

Perobal, 17 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.07.2023	RECAP ASFALTO PEROBAL	220.489,51
TOTAL		**220.489,51**

Perobal, 17 de Julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 270/2023, de 17 de julho de 2023
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR em 21 de julho de 2023, a Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, portadora do RG nº.10.389.731-9 /SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO III, constante do quadro próprio desta municipalidade, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo municipal de Saúde; Atividade: 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, onde desempenhará as atividades inerentes ao cargo, podendo assinar documentos pertinentes e necessários ao exercício função, bem como deliberar sobre os assuntos e ações vinculadas, visando o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor.
Art. 2º. Em virtude da presente nomeação fica a Servidora Licenciada do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, até que a presente nomeação seja revogada ou ocorra exoneração, sendo as contribuições previdenciárias do Referido
Cargo em Comissão vertidas para o RPPS.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 333/2023
Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matrícula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/08/2023 a 15/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 334/2023
Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 336/2023
Concede Férias a servidora ELENA BOLSON, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELENA BOLSON, matrícula nº 1709-4, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 24/07/2023 a 22/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 335/2023
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypt, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 08/08/2023 a 06/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 17/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 51/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 17/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
SALVI, LOPES E CIA LTDA
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME
M.TESTA CONFECCAO ME
A. JACOMINI LTDA
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/05/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede à RUA SANTA KATARINA, nº , bairro – CEP: 85801-040, Município de CASCAVEL, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.110,40.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 22/05/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede à GATURAMO, nº 100, bairro Jardim Primavera – CEP: 86702-001, Município de ARAPONGAS, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.139,53.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Promove por merecimento os **Professores e Professor em Educação Infantil**, abaixo designados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Capacitação Profissional, com cumprimento do disposto nos arts. 16,17 e 18 da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº704 de 17 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por merecimento, (avanço horizontal), a contar de 1º de julho de 2023, os seguintes Professores e Professores em Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL Ano 2023
202361	Adriana dos Santos Moreira Dutra	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202147	Aline Daisy Pinel Silva	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
201986	Anderson Elias Vieira	13/04/2004	EDIC06	EDIC07
202168	Andrea Ap. Brilhante de Oliveira Lima	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202357	Angela Paula Paulichi	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202385	Claudete Cristina de Moraes Amorim	04/08/2014	EDIC004	EDIC05
202411	Dinalva Alencar de Medeiros	04/04/2016	PROFB03	PROFB04
202217	Dorotéia Aparecida dos Santos	05/04/2010	PROFB06	PROFB07
202268	Douglas Fernando Queiroz da Silva	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202170	Eliane N. Henrique de Oliveira	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202156	Estefania Helena da Silva Souza	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202358	Estefania Helena da Silva Souza	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202154	Gezebel Nunes de Almeida Campos	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202287	Gilbran Solcia	01/03/2012	PROFB05	PROFB06
202383	Harlei Marques	04/08/2014	EDIC04	EDIC05
202380	Irani Rodrigues Bezerra Borges	04/08/2014	PROFB04	PROFB05
202408	Kassia Andrade Nascimento de Salles	01/04/2016	PROB03	PROFB04
202413	Larissa Nathana Ferreira	04/04/2016	PROFB03	PROFB04
202379	Luzia Magna Borges Posso	04/08/2014	PROFB04	PROFB05
202433	Maria Aparecida da Costa	01/06/2016	PROFB03	PROFB04
202169	Maria Aparecida Ávila Leite	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202270	Maria Aparecida Ávila Leite	09/02/2012	PROFB05	PROFB06
202209	Maria Cristina Corte	02/03/2010	EDIC06	EDIC07
202211	Maria de Fátima Oliveira	02/03/2010	EDIA06	EDIA07
202151	Maria do Carmo Cunha	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202157	Milene Alessandra dos Santos	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202360	Neurides de Azevedo	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202271	Odete Belafronte de Andrade	09/02/2012	PROFB05	PROFB06
202406	Patricia Fernanda Bazzanella de Souza	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202150	Rosangela Maria Leme Gomes	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202407	Selma Maria Edwirges	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202158	Sigmara Pires Nunes	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202159	Sueli Maria Garcia	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202409	Suzete Cristina Pensin de Oliveira	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202412	Tatiane Mota Paz Pazinatto	04/04/2016	PROFA02	PROFEA03
202267	Telma Faccini	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202356	Valdinéia Aparecida Batista Grilo	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202269	Juliana Lins Bazzanella	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202071	Maria de Fátima da Cruz Silva	17/06/2004	EDIC05	EDIC06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê-Alto Piquiri- Mariluz e Cruzeiro do Oeste

PORTARIA Nº 003/2023.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº002/2.023 PMP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, representado neste ao pelo seu presidente o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL - Estado do Paraná, **ALMIR DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 002/2.023 PMP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (solda e torno) para manutenção da frota pertencente ao CIBAX, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
FABRICIO JUNIOR FANTIN TORNEARIA	149.560,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio CIBAX

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê- Alto Piquiri – Mariluz e Cruzeiro do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°002/2023
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: FABRICIO JUNIOR FANTIN TORNEARIA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (solda e torno) para manutenção da frota pertencente ao CIBAX., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
Valor Total: R$ 149.560,00
Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024.
Fundamentação: Pregão nº002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Imersão plano de ação para mandatos legislativos".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.415.417/0001-16, nos dias 25 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
LEANDRO M. DA CRUZ – Secretário
SERGIO ROBERTO – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Imersão plano de ação para mandatos legislativos".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pela Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.415.417/0001-16, nos dias 25 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
LEANDRO M. DA CRUZ – Secretário
SERGIO ROBERTO – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de servidor público no Curso "Master Class Assessores do Poder Legislativo. Treinamento para atualização e aperfeiçoamento da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Jurídica das Câmaras Municipais".
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.415.417/0001-16, nos dias 26 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR.
São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
PAULO S. DE SOUZA – Presidente da CPL
LEANDRO M. DA CRUZ – Secretário
SERGIO ROBERTO – Membro

Página: 1 de 1
17/07/2023 10:50

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	998.933,35	-
Pessoal Ativo	850.531,31	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.362,45	-
Obrigações Patronais	136.168,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.402,04	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	148.402,04	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	148.402,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	142.402,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	850.531,31	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.027.260,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-)Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saude e dos agentes de combate a endemias(§ 11 do art.198 da CF-EC 120/2022) (VII)	529.075,39	
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI-VII)	41.398.184,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	850.531,31	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.483.891,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.359.696,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.235.501,97	5,40

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , bairro ZONA III – CEP: 87502-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 2.817,25.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, bairro CENTRO – CEP: 99740-000, Município de BARAO DE COTEGIPE, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 4.089,80.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à AV GENEI UEHARA, 1263, nº 0, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA – CEP: 87203-196, Município de CIANORTE, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 5.558,20.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 0, bairro ZONA I – CEP: 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 14.326,62.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA GRAÇA ARANHA, 875, nº 0, bairro VARGEM GRANDE – CEP: 83321-020, Município de PINHAIS, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 6.092,45.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à ROD RODOVIA PR-317, nº 0, bairro PQ INDUSTRIAL 200 – CEP: 87035-510, Município de MARINGÁ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 9.103,15.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS, nº 0, bairro CENTRO – CEP: 85935-000, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 15.590,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA NOVA ESPERANÇA, 976, nº 0, bairro EMILIANO PERNETA – CEP: 83324-400, Município de PINHAIS, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.617,90.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à RUA NELSON ESPÍNDOLA N° 138, nº 0, bairro CENTRO – CEP: 88390-000, Município de Barra Velha, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 1.156,06.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.
]
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2.023
Processo nº 51/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº ../-, com sede à AV BRASIL, 187, nº 0, bairro CENTRO – CEP: 86870-000, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 14.188,87.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, inicio da vigência em 29/05/23 e termino em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JULHO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA, ISABELLA PAOLA OLIVO CLINICA MÉDICA LTDA, JP FAMILY MED COMPANY LTDA, DANIMED LTDA.
Com o valor de R$- 73.937,00 (setenta e três mil novecentos e trinta e sete reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 17 de julho de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,38	-	-	-		12.416,38	-	-	12.416,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-			-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	12.416,38	-	-	-	-	12.416,38	-	-	12.416,38

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.398.184,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
301	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de A. Social	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
63	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	50.000,00
TOTAL	50.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 05 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
327	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundam	3.3.90.30	30.000,00
343	10	001	12.361.1400.2026	104	Manut. Ativ. do Ensino Fundam	3.3.90.39	30.000,00
223	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fundo Mun de Saude	3.3.90.33	10.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
326	06	001	26.782.1900.2017	103	Manut. da Rede Rod e M Est	3.3.90.30	60.000,00
203	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Ativ. do Fdo M Saúde	3.1.90.04	10.000,00
TOTAL	70.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 14 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,38	-	-	-		12.416,38	-	-	12.416,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-			-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	12.416,38	-	-	-	-	12.416,38	-	-	12.416,38

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.398.184,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ELOID CHIULO, agente administrativo, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 4.684.365-7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Ouro Branco. E.I.E.F.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FERNANDA FERNANDES GUILHERME, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 6.876.681-8 CPF 885.336.469-68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Germano Norberto Rudner, Dr - EI EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Página: 1 de 1
17/07/2023 10:50

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	998.933,35	-
Pessoal Ativo	850.531,31	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.362,45	-
Obrigações Patronais	136.168,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.402,04	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	148.402,04	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	148.402,04	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	142.402,04	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	850.531,31	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.027.260,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-)Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saude e dos agentes de combate a endemias(§ 11 do art.198 da CF-EC 120/2022) (VII)	529.075,39	
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI-VII)	41.398.184,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	850.531,31	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.483.891,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.359.696,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.235.501,97	5,40

do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2329/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a Senhora ORLANDA ROSA DA SILVA GADIOLI, portadora do CPF nº 930.259.049-68, PENSÃO, pelo falecimento do seu Esposo JOSÉ GADIOLI que era funcionário público. A pensão é concedida com base no disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005 de 30 de março de 2005, que Reorganiza o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapira e altera a Lei nº 025/2001, bem como no Art. 40 da Constituição Federal de 1988 com suas consequentes emendas e alterações.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R$ 1.690,18 (um mil e seiscentos e noventa reais e dezoito centavos) e pagos a partir do dia 13 de julho de 2023, em conformidade com o disposto no Artigo 24 da Lei nº 009/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º.Designar a funcionária Raissa Dalosse Alves (matricula 17.604), CPF: 088.135.739-10, RG. nº 10.729.812-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Obras Engenheira Civil, para responder como Fiscal encarregada da fiscalização e do acompanhamento pela aplicação do material fresado doado pelo órgão competente, nos termos da Portaria 275/2021.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara (Pr.), em 17 de Julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da pessoa jurídica, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização, planejamento e execução do teste de ascensão funcional dos guardas municipais, através da Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2023, anexo. Em 17 de julho de 2023.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 17 DE JULHO DE 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/874
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.875.281/0001-27, para o fornecimento do curso online denominado "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 74, inciso III, f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 176/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas de psicólogo para psicoterapia individual e otorrinolaringologia, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos reais)
Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/800, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 057/2023, ratificado em 13 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de julho de 2023, edição nº 12.777, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº. 172/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela Sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/316, no Processo de Licitatório n° 009/2023, ratificado em 30 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 01 de julho de 2023, edição nº 12766, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato n° 145/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO FONOAUDIOLOGIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F:494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F:1 - Rec. Livres
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F:303 - 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 12/07/2023.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.347/2023
Concede licença maternidade a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.528.888-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 058.400.789-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 10 de julho de 2023 à 05 de janeiro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.392/2023
Revogar a Portaria nº 2.867/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2 a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.867/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2 a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, matrícula 915702, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.536.836-4-SSP-PR, inscrita no CPF n° 726.061.691-15, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.393/2023
Concede Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, a servidora GRACIELY SANTOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GRACIELY SANTOS, matrícula 1081036, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.615.642-3-SESP-PR, inscrita no CPF n° 008.182.299-50, nomeada em 04 de julho de 2023, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 17/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.395/2023
Concede licença maternidade a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, matricula 999661, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.241.508-6 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.396/2023
Concede promoção por conhecimento a servidora ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ROSANE MENEGOTTO WEINGARTNER, matrícula 730831, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.030.247.701-SSP-RS, inscrito no CPF nº 537.273.040-49, admitida em 05 de Junho de 2001, para exercer o emprego público de Médica Clinica Geral, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 9.477/2023, a partir de 13 de Julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.397/2023
Nomeia, em substituição, servidora pública para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama e: APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; ASSUMU - Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama; AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região; e APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria nº 268, de 06 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº 955, de 18 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 16 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032, de 16 de junho de 2023; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 592, de 11 de junho de 2023, expedida pela Secretaria Municipal de Educação
R E S O L V E :
Art. 1º Designar FRANCIELLE DADA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 9.801.975-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 067.978.199-46, ocupante do cargo de carreira de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS, portadora do RG n.º 1.853.764 SESP-PR, inscrita no CPF n.º 004.541.049-60, então ocupante do cargo de carreira de professora, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentaria, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parceiras celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e demais associações, nos termos da Portaria nº 268, de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.398/2023
Demitir a pedido ALICE KAROLINE DAVID CHAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ALICE KAROLINE DAVID CHAVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.767.737-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 095.043.649-69, admitida em 02 de Fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 002/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.399/2023
Nomear THAILISON DE SOUZA NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear THAILISON DE SOUZA NEVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.419.887-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 100.161.909-98, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atendimento e Fiscalização, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 18 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.400/2023
Exonera BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.188.610-3 SESP-PR, inscrita no CPF nº 057.481.509-05, nomeada em 15 de Setembro de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 17 de Julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 2827/2022 de 13 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.401/2023
Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.188.610-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 057.481.509-05, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Processos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 18 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 58/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 125/2023 de 10 de julho de 2023 – 13ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	200°	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	12.758.902-0	R$ 1.522,50
2	201°	CRISTHIAN FELIPE DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	13.216.202-6	R$ 1.522,50
3	204°	FERNANDA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.422.615-9	R$ 1.522,50
4	205º	ANDRE FELIPE FERRARESSO DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	18/07/2023	13.035.3347	R$ 1.522,50
5	211°	LARISSE BARBOSA BISCAIM	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.587.594-0	R$ 1.522,50
6	212°	SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	15.586.978-0	R$ 1.522,50
7	217°	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	12.767.737-9	R$ 1.522,50
8	218º	GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Administração	18/07/2023	10.355.833-6	R$ 1.522,50
9	219°	GABRIELE MARCONI BASTOS	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	14.057.295-0	R$ 1.522,50
10	220°	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	7.096.304-3	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 57/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 116/2023 de 28 de Junho de 2023 – 12ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	190º	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	2.066.028	R$ 1.522,50
2	193º	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	45.236.592-2	R$ 1.522,50
3	195º	KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	13.973.668-0	R$ 1.522,50
4	199º	FRANCIELE GERONIMO PIGAIANI	Secretaria Municipal de Administração	18/07/2023	12.560.352-1	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de Julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos